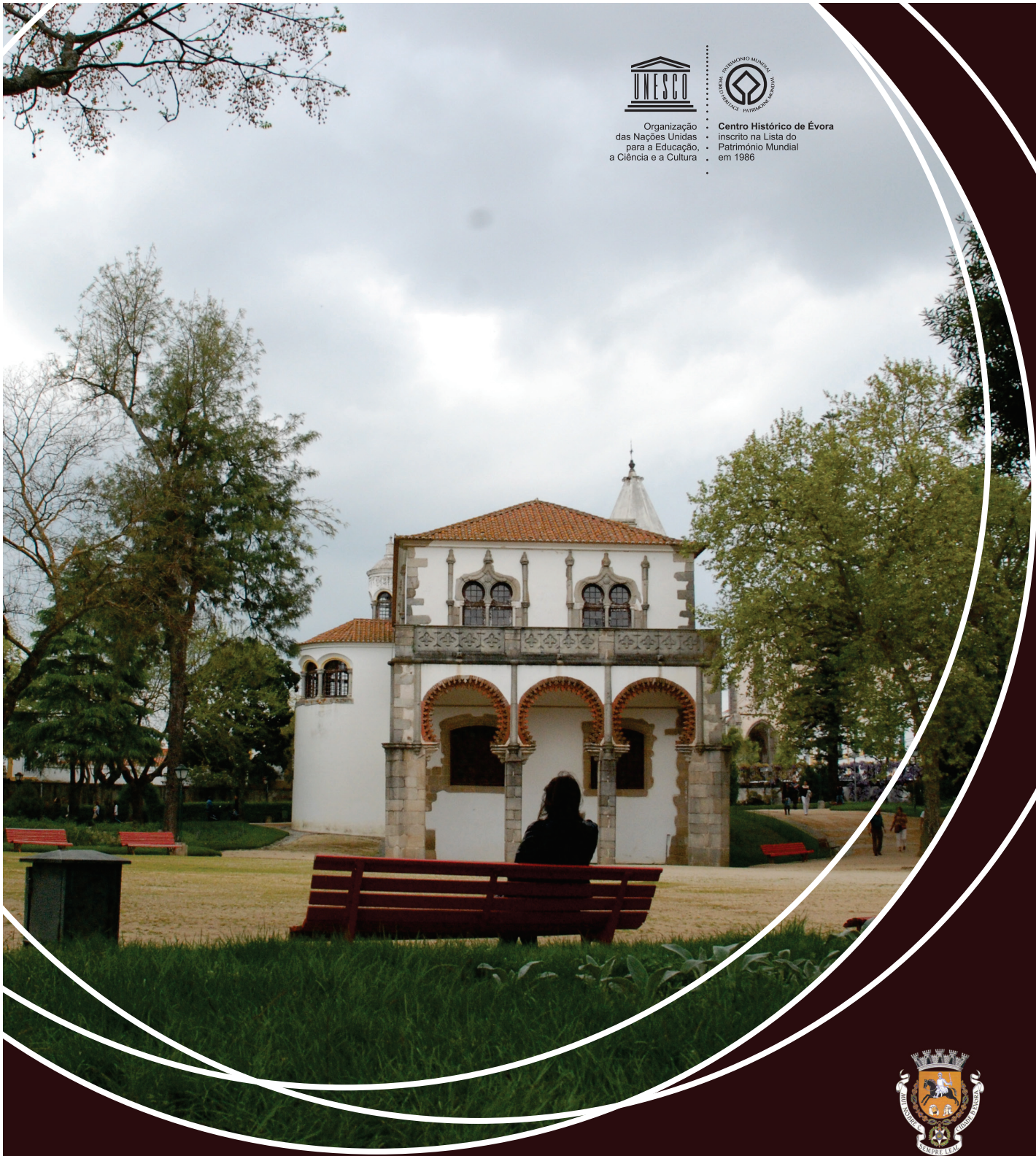

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

**Centro Histórico de Évora** inscrito na Lista do Património Mundial em 1986

MUNICÍPIO DE ÉVORA

# OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2020

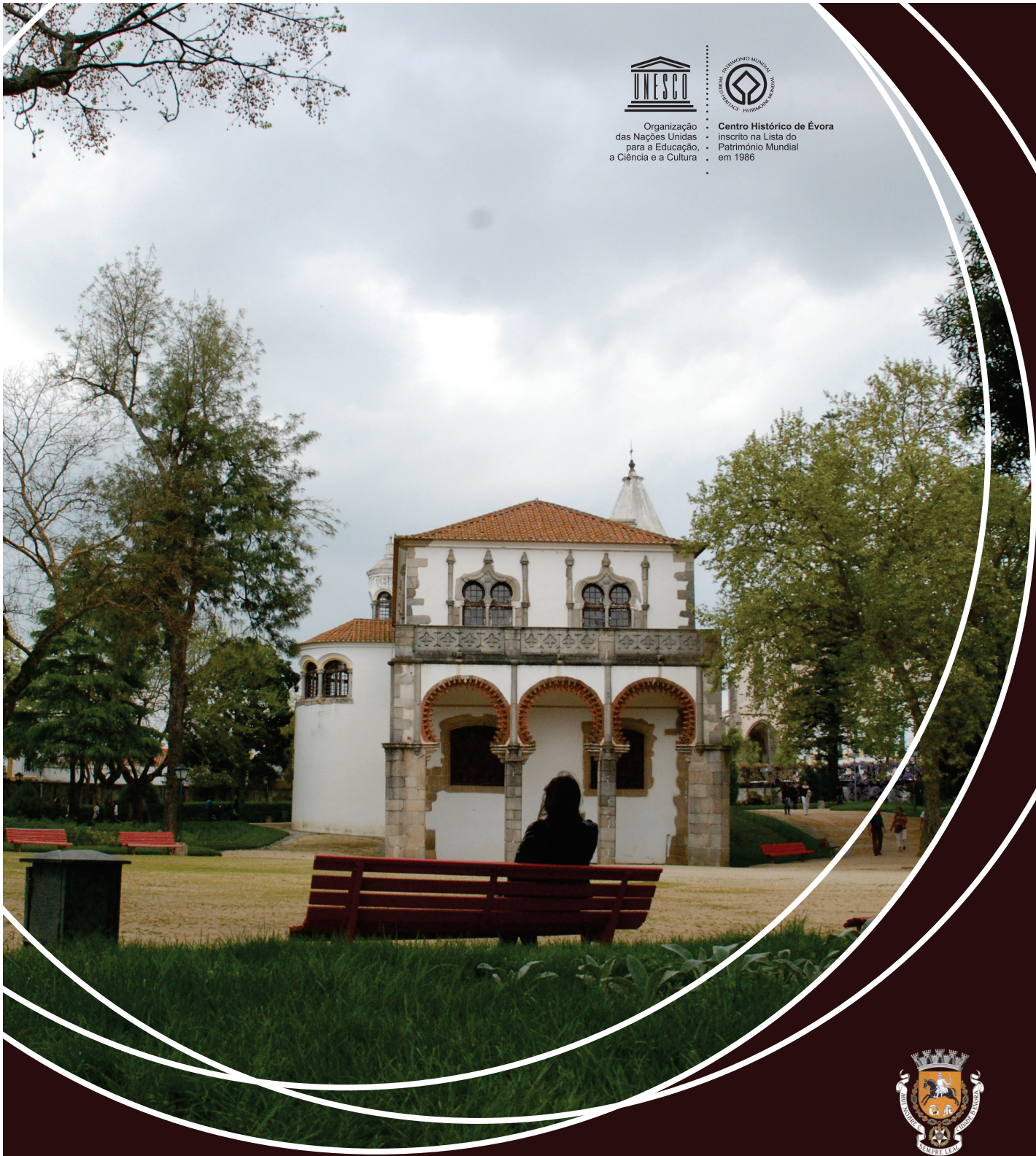

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

**Centro Histórico de Évora** inscrito na Lista do Património Mundial em 1986

MUNICÍPIO DE ÉVORA

# APRESENTAÇÃO, ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO DE 2020

# ÍNDICE

**PREÂMBULO** ..... 4

**1. INTRODUÇÃO** ..... 6

**2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL NO CONCELHO** ..... 11

2.1. Enquadramento ..... 11

2.2. Defender Políticas Nacionais e da União Europeia de Progresso Social ..... 12

2.3. Combater os Problemas, Apontar Soluções ..... 15

**3. OPÇÕES DO PLANO** ..... 19

3.1. Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021 ..... 19

3.2. Opções do Plano para 2020 ..... 20

**I. Évora Participativa** ..... 20

3.2.01. Renovar o Município ..... 21

3.2.01.01. Gestão Participada, Democrática, Aberta e Transparente ..... 21

3.2.01.02. Modernizar a Câmara com Cultura de Serviço Público ..... 24

3.2.01.03. Reequilibrar as Finanças Municipais ..... 26

3.2.01.04. Incentivar a Participação Cívica, Apoiar o Movimento Associativo ..... 28

**II. Évora Criativa** ..... 30

3.2.02. Afirmar Évora pelo Património, a Cultura e a Ciência ..... 30

3.2.02.01. Valorizar Évora como Património da Humanidade ..... 31

3.2.02.02. Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região ..... 32

3.2.02.03. Construir Évora como Referência da Cultura ..... 32

3.2.02.04. Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação ..... 34

3.2.03. Mais Investimento, Mais Emprego, Mais Economia ..... 35

3.2.03.01. Planeamento Estratégico ..... 35

3.2.03.02. Dinamizar, Diversificar e Expandir a Base Económica ..... 35

**III. Évora Solidária** ..... 38

3.2.04. Évora Solidária ..... 38

3.2.04.01. Lutar pela Coesão Regional ..... 38

3.2.04.02. Educação Pública Para a Cidadania e o Desenvolvimento ..... 39

3.2.04.03. Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais ..... 41

3.2.04.04. Defender a Saúde e a Segurança Social Publicas ..... 43
3.2.04.05. Promover o Desporto, Generalizar a Atividade Física ..... 43
3.2.04.06. Juventude no Futuro de Évora ..... 44
**IV. Évora Sustentável ..... 46**
3.2.05. Ordenamento do Território Equilibrado e Urbanismo de Qualidade ..... 46
3.2.05.01. Planear e Inovar para Desenvolver ..... 45
3.2.05.02. Apoiar a Recuperação e Acesso à Habitação ..... 47
3.2.05.03. Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias ..... 48
3.2.06. Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade ..... 49
3.2.06.01. Promoção e Preservação do Meio Ambiente ..... 50
3.2.06.02. Conservação da Natureza ..... 50
3.2.06.03. Garantir o Saneamento Público ..... 51
3.2.06.04. Garantir a Água Pública ..... 51
3.2.06.05. Assegurar a Limpeza, Reciclagem e Higiene Públicas ..... 52
3.2.07. Reforçar a Proteção Civil e a Segurança ..... 53
3.2.07.01. Reforçar a Proteção Civil ..... 53
3.2.07.02. Reforçar a Segurança Pública ..... 54
3.2.08. Cemitérios ..... 54
3.2.09. Outros Investimentos, Serviços a Atividades ..... 54

**4. ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2020 ..... 55**
4.1. Introdução ..... 55
4.2. Enquadramento Legal e Técnico ..... 56
4.3. Conjuntura Económica e Financeira e Orçamento Municipal ..... 57
4.4. Receitas ..... 59
4.5. Despesas ..... 62
4.6. Resumo das Despesas por Classificação Orgânica ..... 64
4.7. Equilíbrio Orçamental ..... 65
4.8. Medidas Orientadoras para a Execução Orçamental ..... 66

**5. CONCLUSÃO ..... 72**

**ANEXOS ..... 73**

**Abreviaturas Utilizadas:**

AME – Assembleia Municipal de Évora

ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

BCE – Banco Central Europeu

CGA – Caixa Geral de Aposentações

CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

CME – Câmara Municipal de Évora

CRP – Constituição da República Portuguesa

DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais

DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo

ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

ERTA – Entidade Regional de Turismo do Alentejo

FAM – Fundo de Apoio Municipal

FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis

IUC – Imposto Único de Circulação

LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

LFL – Lei das Finanças Locais

OE – Orçamento do Estado

OM – Orçamento Municipal

OP – Opções do Plano

PA – Plano de Atividades

PAEL – Programa de Apoio à Economia Local

PACT – Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia

PEC – Programa de Estabilidade e Crescimento

PIAE – Parque de Indústria Aeronáutica de Évora

PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

PPI – Plano Plurianual de Investimentos

PSF – Plano de Saneamento Financeiro

QCA – Quadro Comunitário de Apoio

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional

ROC – Revisor Oficial de Contas

UE – União Europeia

## PREÂMBULO

O Povo de Évora escolheu, pelo voto democrático, universal e direto, expresso nas Eleições realizadas a 1 de outubro de 2017, os **órgãos autárquicos do Município de Évora (ME) para o mandato de 2017-2021,** os quais têm a seguinte composição política:

- **Câmara Municipal de Évora (CME):**
  - CDU – Coligação Democrática Unitária PCP/PEV: 4 eleitos, Presidente e 3 Vereadores;
  - PS – Partido Socialista: 2 eleitos, Vereadores;
  - PPD/PSD – Partido Social Democrata: 1 eleito, Vereador.
- **Assembleia Municipal de Évora (AME):**
  - CDU – Coligação Democrática Unitária PCP/PEV: 14 eleitos, sendo 9 eleitos diretos dos quais o Presidente (por eleição da AME) e 5 Presidentes de Juntas de Freguesia/União de Freguesias;
  - PS – Partido Socialista: 13 eleitos, sendo 7 eleitos diretos e 6 Presidentes de Juntas de Freguesia/União de Freguesias;
  - PPD/PSD – Partido Social Democrata: 3 eleitos diretos;
  - CDS-PP/MPT/PPM – Coligação Afirmar Évora: 1 eleito direto;
  - BE – Bloco de Esquerda: 1 eleito direto;
  - MMPI – Machede Movimento Popular Independente: 1 eleito, Presidente da JF.

A **tomada de posse e início de funções** dos atuais eleitos e a actual constituição política dos órgãos autárquicos do Município de Évora teve lugar a 20 de outubro de 2017.

À Câmara Municipal cabe *"elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento"*, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 25º da mesma Lei, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, *"aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento"*, sendo que, em conformidade com o nº 3 do já referido artigo e Lei, *"não podem ser alteradas na assembleia municipal as propostas apresentadas pela câmara municipal .../... sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia municipal"*.

Assim, a Câmara Municipal de Évora apresenta e fundamenta as **Opções do Plano (OP) e o Orçamento do Município (OM) para 2020, terceiro ano civil do mandato 2017-2021**, em cumprimento daquelas disposições legais e ainda do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), alterado pelo Decreto-Lei nº 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro.

Por iniciativa da Câmara Municipal de Évora e da Entidade Regional de Turismo do Alentejo (ERTA), e com a participação da Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA), da Universidade de Évora (UE), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e da Fundação Eugénio de Almeida, está em curso a elaboração da candidatura de **Évora a Capital Europeia da Cultura/2027**, tema geral de referência escolhido para a atividade municipal em 2019.

Naquele âmbito, as questões das alterações climáticas e da sustentabilidade ambiental serão centrais na candidatura e têm assumido importância estrutural e crescente na estratégia de desenvolvimento do Município. Em 2020, o tema geral que enquadrará a atividade do Município será **"Agir pelo Ambiente, Construir um Concelho Sustentável"** que se abordará com maior detalhe no Capítulo IV – Évora Sustentável, ponto 3.02.06 – Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade.

## 1. INTRODUÇÃO

As **Opções do Plano (OP) e o Orçamento do Município (OM)** são os principais documentos legais que fundamentam e orientam a atividade global do Município de Évora.

As **Opções do Plano (OP)** para 2020 contêm as orientações políticas fundamentais, os programas, projetos e principais ações que o Município de Évora se propõe concretizar em 2020 bem como as intenções e/ou possibilidades de ações eventualmente passíveis de candidaturas a financiamentos externos as quais só se concretizarão se aquele financiamento for obtido.

O **Orçamento do Município (OM)** para 2020 prevê os fluxos financeiros de entradas e saídas no ano em causa quer resultantes dos compromissos e dívidas do Município existentes no final de 2019 e respetivos pagamentos quer de novas ações e investimentos propostos.

Respeitando o voto popular e os compromissos publicamente assumidos, estas OP/OM/2020 estruturam-se com base no *Programa de Governo Municipal para o Concelho de Évora / Principais Propostas para o mandato 2017/2021* que a CDU apresentou e foram sufragadas pelo voto popular nas Eleições de 1/10/2017.

Assumimos aquele Programa como um *compromisso para cumprir.* Mas, assumimos igualmente e sublinhamos que aquele Programa *é uma proposta às cidadãs, cidadãos e instituições para um trabalho conjunto em prol do Concelho de Évora.* Reafirmamos a nossa disponibilidade para considerar quaisquer opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, possam de alguma forma contribuir para um Concelho melhor.

Este **Relatório de Apresentação, Enquadramento e Fundamentação** explicita o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a matriz das **Opções do Plano e Orçamento do Município para 2020.**

As **OP para 2020** integram:

- Este **Relatório de Apresentação, Enquadramento e Fundamentação (RAEF);**
- O **Plano de Atividades** (**PA**), documento que, não sendo obrigatório legalmente, se constitui como um instrumento fundamental de planeamento, esclarecimento e transparência das OP e que identifica programas, projetos e ações não incluídas no PPI;
- O **Plano Plurianual de Investimentos** (**PPI**), documento que regista, não tanto os investimentos previstos, mas essencialmente a previsão de execução financeira dos investimentos.

O **OM para 2020** inclui os seguintes Mapas:

- O Orçamento da Receita e o Orçamento da Despesa;

- O Mapa resumo de Receitas e Despesas, Correntes, Capital e Outras;
- O Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos;
- O Mapa de Participações em Entidades Societárias;
- O Mapa das Responsabilidades Contingentes;
- Orçamento da Habévora, EM.

Registemos, de seguida, algumas das principais características legais e técnicas bem como de condicionantes e conteúdos destes documentos.

As **características legais e técnicas** das OP e OM decorrem das imposições que o normativo legal determina e que vão desde a definição dos modelos até à configuração técnica do conteúdo.

A leitura, análise e avaliação das OP/OM/2020 terá, necessariamente, que levar em linha de conta que o modelo é aquele e não outro e que existe uma definição do seu conteúdo técnico que impõe uma determinada configuração técnica. Ignorar aquelas questões conduzirá à adulteração de conclusões. Dois exemplos: 1) o OM não prevê custos e proveitos mas apenas despesas e receitas a verificar no ano económico; 2) o OM e o PPI apenas registam os fluxos financeiros do exercício económico e não a concretização física dos projetos e ações em causa.

Destaque-se que, após mais um adiamento em 2019, se prevê a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) que procura resolver *"... a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes e permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional".* Alguns dos problemas, atrás assinalados, poderão e deverão ter resposta com a implementação do SNC-AP para os Municípios.

Destaca-se, de seguida, as principais **condicionantes relativas à elaboração e conteúdo** das OP/OM/2020.

Uma **primeira condicionante** decorre do desconhecimento do Orçamento de Estado para 2020 (e do que implica para o Poder Local), o qual só estará concluído no início de 2020.

Desconhece-se como será aplicada a recente alteração à Lei das Finanças Locais, efetuada pela Lei nº 51/2018, com votos de PS e PSD, a qual visou, sobretudo, o processo de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais.

Recorde-se que o Município de Évora deliberou não aceitar transferências de competências em 2019 e 2020, pelo que continuamos a acompanhar e preparar este processo em 2020.

Apresentaremos propostas no sentido de que o OE/2020 assegure avanços positivos para o Poder Local e, também, que assegure um conjunto de medidas que apoiem o desenvolvimento de Évora e do Alentejo. Quanto ao Poder local, defenderemos que:

- não se prolonguem medidas negativas como restrições ao endividamento e financiamento, exigências burocráticas desmesuradas, a consignação de verbas que põem em causa a autonomia municipal;
- se reponha a autonomia municipal consagrada constitucionalmente, nomeadamente, quanto à força de trabalho, à revogação da LCPA ou a empréstimos para projetos financiados por fundos da União Europeia;
- se descongele por completo as carreiras dos trabalhadores das autarquias locais, se reponha por inteiro os rendimentos e direitos cortados, se aumente o salário mínimo, se garanta aumentos salariais acima da inflação.

Uma **segunda condicionante** pode definir-se como uma **restrição financeira orçamental** e tem vindo a ser imposta pela enorme dimensão da dívida, atualizada com novos valores a cada ano[1], e dos compromissos existentes no final do penúltimo mandato, em 2013. Remetemos para a evolução de alguns dos principais agregados económicos e financeiros conhecidos e documentados, nomeadamente, no Relatório de Gerência de 2014 e no Relatório de Revisão Semestral de Contas, 1º Semestre / 2019, da Revisora Oficial de Contas (ROC), que têm condicionado e continuarão a condicionar fortemente a atividade municipal por muitos anos. Dada a sua importância, **assinala-se a continuada evolução muito positiva dos indicadores de (des)equilíbrio financeiro e económico, os quais atingiram o equilíbrio financeiro e económico em 2018, equilíbrio que se verifica pela primeira vez desde que há registos do POCAL.**

Uma **terceira condicionante**, ligada à anterior mas mais abrangente, é o desequilíbrio económico estrutural do Município que atingiu o seu pico em 2013. Também aqui, e dada a sua importância, se assinala a evolução muito positiva dos principais resultados dos exercícios económicos que, como atrás já se afirmou, **culminou com o equilíbrio financeiro e económico em 2018, equilíbrio que se verifica pela primeira vez desde que há registos do POCAL.**

Em 2019, a devolução de mais de € 2 milhões de euros de IMT afetou o aumento previsto da capacidade financeira do Município e teve e tem implicações numa regressão conjuntural de um conjunto de indicadores ligados à função financeira. Em 2020, ainda se sentirá o impacto da perda de valor tão significativo.

A obtenção do equilíbrio económico do Município de Évora, em 2018, é marcante mas, como alertámos, ainda não estava consolidado. O principal problema continua a ser a inclusão, na gestão PS, do Município no sistema multimunicipal de água e saneamento e o leonino contrato decorrente. Mas, assinala-se, ainda o aumento (que

[1] Ver Relatório de Gestão de 2018 do Município de Évora.

consideramos muito positivo) dos custos de pessoal pela melhoria dos rendimentos e a previsível perda de IMI (que o Estado deveria compensar).

Contudo, há um importante indicador técnico, conhecido como EBITDA[2] que aos *resultados operacionais* retira as *amortizações*, e cuja tendência positiva, que se revela desde 2016, parece consolidada.

Uma **quarta condicionante** decorre do prolongamento, ainda que suavizado nos últimos anos, da retirada de autonomia ao Poder Local, não tendo ainda sido o reposto o nível de autonomia existente antes da crise.

Recorda-se alguns aspetos de redução da autonomia que continuam a aguardar completa reversão:

- Retirada de centenas de milhares de euros para o FAM;
- Verbas retiradas e transferidas do OM para o OE: incumprimento da Lei das Finanças Locais, níveis de comparticipação para a CGA e ADSE; taxa do IVA, etc.;
- Retenção de verbas por incumprimento da redução de pagamentos em atraso;
- Desvio de 50% das verbas de receitas de água para as Águas de Portugal;
- Consignação crescente de verbas transferidas;
- Manutenção de exigências que configuram a procura de imposição de tutelas;
- Imposição de limites à massa salarial.

Uma **quinta condicionante,** foi parcialmente resolvida com a liquidação do PAEL que ocorreu já em Dezembro. Afastado o PAEL, permanecem as obrigações decorrentes da declaração, em 2013, pelo Governo, de "desequilíbrio financeiro estrutural" do Município que são, contudo, menores que as do PAEL mas que, ainda, penalizam quer o Município quer a população, instituições e empresas do Concelho.

Uma **sexta condicionante** decorre da aplicação, desde agosto de 2016, do **Plano de Saneamento Financeiro (PSF).** Consideramos que, em rigor, o PSF substituiu o PAEL o qual já demonstrara ser inadequado e obsoleto. O PSF, elaborado com base no enquadramento legal obrigatório, vai, contudo, para além da lei, e constitui-se como um **programa estrutural, económico e financeiro, para atingir o reequilíbrio económico sustentado do Município.** Remete-se para aquele documento destacando-se os seus pressupostos, medidas e objetivos.

Em **conclusão,** e considerando os enormes valores comprometidos de várias formas até ao final do penúltimo mandato, mantém-se – e manter-se-á por vários anos – a evidência de que a margem financeira e económica para definir novas ações que impliquem custos, é limitada, ainda que crescente. Em particular, da quase impossibilidade de lançar investimento público municipal verificada no anterior mandato, temos vindo a aumentar gradual e significativamente a capacidade de investimento público municipal de que Évora tanto carece. Em 2020, aquela capacidade continuará a aumentar.

[2] Sigla inglesa para "Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization", traduzindo: "Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização".

A aplicação do PSF permitirá, em 2020, continuar a alargar significativamente a margem de decisão política, económica e financeira na atividade municipal incluindo no investimento.

Há, também, muita atividade municipal quer de cariz estrutural quer mais conjuntural que continuaremos a definir e a pôr em marcha – como amplamente já aconteceu no anterior mandato de 2014/2017 – apelando e motivando a participação de todos os que se dispuserem a essa intervenção, e que ajuda e ajudará a ultrapassar as dificuldades e as suas causas bem como, *com visão estratégica, construir um futuro melhor para Évora.*

Em 2020, beneficiando da muito positiva evolução financeira e económica do Município, continuaremos a expandir a capacidade de concretizar investimentos estruturantes e de garantir a dimensão quantitativa e qualitativa da atividade geral e setorial do Município bem como o contributo para a criação de emprego e o desenvolvimento do concelho e da Região.

# 2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL NO CONCELHO

## 2.1. Enquadramento

As Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2020 ocorrem num contexto europeu marcado por fatores de instabilidade em que o próprio futuro da União Europeia está em questão: a retoma económica e financeira, em particular, na zona Euro, afrouxa e crescem práticas financeiras que estiveram na base da crise; a saída do Reino Unido, o chamado *Brexit*; a crise dos refugiados, menos mediatizada e reduzida pelas medidas coercivas de vários Estados, mantém-se e continua a confrontar a UE com consequências da(s) sua(s) dependente(s) políticas externas e com as fragilidades desta construção europeia centralizada e afastada dos Povos; a extrema-direita continua a avançar.

A conjuntura mundial faz crescer o sentimento de que poderá surgir nova crise capitalista de alguma dimensão: a política económica dos EUA conflitua com a China e com a própria União Europeia; a financeirização da economia mundial recrudesce; o ultraliberalismo e a extrema-direita crescem. Segue curso um processo global, sem precedentes há décadas, contra direitos económicos e sociais dos trabalhadores e dos Povos e que marca já, em vários aspetos, uma regressão civilizacional.

Em Portugal, a melhoria da situação económica e social não ultrapassou problemas estruturais que persistem na economia e na sociedade: a desigualdade na distribuição da riqueza e do rendimento, o desemprego, apesar de estar em queda; os salários são muito baixos e o custo de vida muito alto para os trabalhadores, reformados e boa parte dos portugueses; a dimensão social da pobreza é enorme.

Na sequência da Eleição para a Assembleia da Republica ocorrida a 6 de outubro, registaram-se algumas alterações no quadro político. Assinala-se a entrada da extrema-direita no parlamento. O novo Governo minoritário do PS irá negociar regularmente a sua viabilidade no novo quadro parlamentar. O novo Programa de Governo confirma, em geral, a continuidade das políticas estruturais do anterior Governo. É previsível que prossigam, sem alterações substanciais, políticas dirigidas ao Poder Local e ao nosso Município como, por exemplo, o insuficiente financiamento do Poder Local, o processo de transferência de competências, a desresponsabilização do Estado Central em áreas de proximidade de serviços públicos, a centralização em áreas como a água, o saneamento e os resíduos. Também é previsível a prossecução da política externa, nomeadamente, no que respeita à União Europeia, à aceitação do Tratado Orçamental, do Pacto de Estabilidade e Crescimento, das diretivas da zona Euro.

Mantém-se uma contradição que se tem esbatido pela muito positiva conjuntura nacional e internacional que se tem vivido, mas que tenderá a acentuar-se a prazo: Portugal continua a destinar pesados recursos financeiros à

enorme dívida pública e ao seu serviço quando regista inquestionáveis necessidades de recursos financeiros que permitam garantir, de forma sustentável, o crescimento e assegurar os serviços públicos essenciais ao seu Povo.

No nosso Concelho, e apesar de alguma reposição de rendimentos e direitos, ainda não se recuperou os níveis – já então insatisfatórios – anteriores à crise. Subsistem, em Évora como no país, problemas sociais estruturais dos quais a pobreza que atinge, em Évora, cerca de 30% da população, é o que socialmente mais pesa.

O Poder Local, que foi sistematicamente fragilizado, não tem por si só nem competências, nem meios, nem capacidade para resolver problemas estruturais que são, antes de mais, de cariz nacional da responsabilidade primeira do Poder Central. Mas, face aos problemas e dificuldades que atingem boa parte dos que vivem e trabalham no nosso Concelho, continuaremos a denunciar as injustiças, continuaremos a reivindicar ações e políticas que favoreçam os que menos têm e menos podem, continuaremos a apresentar propostas para melhorar a vida no concelho e na Região.

Continuaremos a concretizar um programa económico e social, no âmbito das limitadas competências do Município nesta matéria e a fomentar perspetivas de intervenção baseadas em parcerias e em rede. Continua, contudo, a ser necessário alargar a consciência coletiva das dificuldades que vivemos, das suas causas e das suas consequências.

Manteremos a nossa posição de avançar com críticas e denúncias fundamentadas, com reivindicações consensualizadas, com propostas exequíveis. Continuaremos a dar voz e ser voz do Povo e das instituições de Évora e a intervir e contribuir positivamente em todas as questões que afetem Évora!

## 2.2. Defender Políticas Nacionais e da União Europeia de Progresso Social

Reafirmamos que as raízes profundas dos nossos problemas estruturais só poderão resolver-se com profundas alterações nas opções e orientações políticas que passem a considerar prioritário o cidadão e o trabalhador ao invés dos interesses dos grandes conglomerados económicos.

A construção da União Europeia baseada no, já provado, desastroso Pacto de Estabilidade e Crescimento, no chamado Tratado de Lisboa e na criação da União Económica e Monetária (UEM), incluindo a União Bancária, vai no sentido contrário aos interesses coletivos dos Povos e dos trabalhadores e continua a aprofundar o divórcio com os cidadãos e os Povos. A crise, dita da "dívida soberana" mas que é, visivelmente, mais estrutural expôs as fragilidades do neoliberalismo europeu e da insistência nesta construção centralizada e autocrática da UE. Contra toda a evidência, insiste-se na aplicação das receitas que estiveram na génese da crise; insiste-se no caminho da federalização comandada por um diretório de grandes potências liderado pela Alemanha que aspira à institucionalização e generalização das suas regras e vontade, colhendo ainda maiores benefícios da UE.

A construção de uma sociedade ambientalmente sustentável, socialmente mais equilibrada e mais justa, territorialmente mais coesa, apontada ao desenvolvimento de rosto humanista e respeitador da natureza, exige uma mudança de políticas, uma rutura com as orientações neoliberais, uma nova política que recentre as preocupações no ser humano.

Uma nova política que rompa com o consumismo e o lucro como medida de tudo e aposte num modelo económico e social compatível com a sustentabilidade de Portugal e do Planeta e em condições e qualidade de vida dignas para todos.

Uma nova política apostada numa mais justa distribuição do rendimento nacional ao invés da concentração atual num pequeno grupo de portugueses.

Uma nova política apostada na economia produtiva ao invés da economia financeira e especulativa.

Uma nova política com mais justiça fiscal ao invés do favorecimento dos que mais possuem.

Uma nova política apostada na melhoria das condições de vida da generalidade dos portugueses ao invés do contínuo enriquecimento de apenas alguns.

Uma nova política dirigida ao desenvolvimento regional ao invés do desequilíbrio e desordenamento regional e territorial.

Uma nova política apostada no conhecimento, na cultura, na paz, na identidade nacional ao invés da aculturação claudicante à imposição do pensamento único.

Face ao novo Governo e ao OE/2020, o Município de Évora continuará a dialogar, a apresentar propostas, a colaborar e a valorizar tudo o que melhorar as condições e qualidade de vida das populações, tudo o que trave o despovoamento e fixe pessoas na região, tudo o que contribua a valorização do interior e rompa com a litoralização do país, tudo o que aponte ao desenvolvimento sustentável de Évora e do Alentejo. De igual forma, o Município de Évora continuará a denunciar e a lutar contra todos os programas e medidas com impacto negativo na vida das populações de Évora e do Alentejo.

Reafirmamos a necessidade e urgência de uma nova e corajosa **política nacional de desenvolvimento regional** para travar primeiro e inverter depois, o acelerado processo de despovoamento em curso, plasmado nos dados estatísticos, que afetam 2/3 do território nacional, com o Alentejo e as zonas rurais de Évora incluídas.

A Região Alentejo, após 4 Quadros Financeiros Plurianuais, a terminar o quinto e muitos milhões de euros depois – como reconhece a própria UE em relatórios devastadores! –, continua o despovoamento (perde 7 pessoas por dia), prossegue a divergência com outras regiões da UE e do país, afasta-se do rendimento médio comunitário, aumenta o desequilíbrio na distribuição interna do rendimento.

Entretanto, a alteração de políticas decorrente da nova convergência parlamentar na legislatura que agora terminou, a conjuntura externa favorável, o elevado crescimento do turismo e atração de investimento, em particular, na área produtiva, têm permitido inverter alguns indicadores económicos e dar-lhes evoluções positivas. Realçamos, no Alentejo e em Évora, como muito positivo, o crescimento das áreas produtivas, a alteração da estrutura económica, a redescoberta da importância do agro-alimentar ou criação líquida de postos de trabalho.

Esta recente evolução económica positiva é, contudo, insuficiente e, sobretudo, ainda não constitui tendência a prazo. Mantem-se como uma exigência do Alentejo e de Évora, a elaboração e implementação de um programa estrutural com medidas concretas, com um calendário e objetivos, que aponte ao desenvolvimento regional sustentado!

O **desequilíbrio regional** e a **litoralização do país** – há que denunciá-lo! – são resultado do modelo económico baseado na lógica do lucro e de opções políticas de décadas, despreocupadas com o interior de Portugal. Uma nova política tem de assumir uma real vontade de lançar uma *política nacional de desenvolvimento regional* que, definindo claramente estratégias, objetivos e metas, rompa com o contínuo agravamento do fosso entre o interior e o litoral. As enormes potencialidades do Alentejo e de Évora estão longe de estar aproveitadas. O Poder Central não pode continuar a optar por medidas pontuais ao sabor das conjunturas em vez de enveredar verdadeiramente por um processo de desenvolvimento integrado e sustentável. Quer as verbas nacionais (via Orçamentos de Estado) quer as verbas comunitárias (via Quadros Financeiros Plurianuais) mostram uma continuada e intencional distribuição gritantemente desfavorável e assimétrica. Como apontam as previsões da UE (ver Eurostat), a manter-se esta política, o Alentejo continuará a despovoar-se perdendo cerca de 100.000 habitantes até 2025.

O "Portugal 2020", como alertámos e é patente, não dispõe de mecanismos suficientes para se constituir como o programa de desenvolvimento estrutural de que a Região precisa. Mas, pelo volume do financiamento ao investimento disponível, está a dar um contributo para melhorar estruturalmente Évora e a nossa Região.

Continuaremos a batermo-nos por uma política nacional que defina uma estratégia de real desenvolvimento regional com 2 objetivos centrais: primeiro, garantir crescimento económico sustentado que aumente o peso económico do Alentejo no PIB; segundo, travar e inverter a tendência de despovoamento da Região.

Convictos que esta situação não é uma fatalidade, afirmamos o nosso empenhamento em contribuir para a criação das condições políticas, económicas, sociais e culturais que permitam aos Alentejanos, aos Eborenses e a todos os que escolheram viver e trabalhar em Évora o direito à escolha, o direito a poderem viver condignamente na sua terra!

## 2.3. Combater os Problemas, Apontar Soluções

Recorda-se que a crise teve um efeito económico e social devastador no Concelho. As cidadãs e os cidadãos de menores recursos e socialmente mais vulneráveis mas também uma faixa social mais ampla que inclui a chamada classe média sentiram a degradação das condições, nível e qualidade de vida. A precarização, a incerteza, o receio, a descrença atingiram largos setores sociais.

A quebra geral da atividade económica afetou as nossas empresas e em particular as micro, pequenas e médias empresas, levando mesmo a falências. A queda do poder de compra da maioria da população – sendo que, como é infeliz norma, os trabalhadores, os reformados e as pequenas atividades económicas foram as mais atingidas – , o aumento da insegurança no emprego e o alastramento dos problemas sociais marcaram negativa e vincadamente a vida em Évora.

A Câmara Municipal definiu, ainda no anterior mandato, uma nova estratégia de desenvolvimento global. A aposta na *dinamização, diversificação, expansão e inovação da base económica* procurou identificar e atrair novos investimentos ao Concelho, promover áreas e setores económicos, dinamizar atividades instaladas e novas atividades com impacto positivo na economia e na sociedade.

Beneficiando da alteração das políticas nacionais na área económica e da favorável conjuntura internacional, por um lado, e da nova política de desenvolvimento do Município, por outro lado, o Concelho travou e inverteu a perda de quase 2.000 postos de trabalho, entre 2001 e 2013. No anterior mandato, entre 2014 e 2017, foram captados cerca de € 200 milhões de euros de investimento, foram criadas mais de 20 novas empresas, o desemprego reduziu em 5 pontos percentuais, foram criados 1.200 postos de trabalho.

Alguns daqueles investimentos são, hoje, importantes novas ou ampliadas unidades empresariais em funcionamento como são os casos da *Embraer, da Capgemini,* do *Hotel Vila Galé* ou da *Mecachrome.* Em 2019, a *Kemet,* que concluiu um investimento de € 5 milhões de euros e a criação de cerca de 60 postos de trabalho e a *fábrica de descasque de amêndoa* que já está a laborar e instalada na Azaruja, são exemplos, entre muitos outros, de que continuamos a atrair investimento significativo para Évora.

Em 2020, temos a expectativa de que a situação económica e social no Concelho possa prosseguir a recuperação, o crescimento e o desenvolvimento, tendo por base o aumento de rendimentos e o apoio ao investimento e, ainda, alavancados na continuidade da dinâmica económica e social local que vem sendo implementada pelo Município em parceria com outras instituições.

Consideramos que tem sido decisivo romper com o ciclo de empobrecimento geral de cidadãos e de instituições. Consideramos que é determinante prosseguir e apostar numa mais ambiciosa valorização dos salários, pensões e reformas; de substituição de um sistema fiscal altamente regressivo para um sistema fiscal tendencialmente

progressivo; de aumento das prestações e apoios sociais; de salvaguarda das áreas sociais, do Serviço Nacional de Saúde e da educação pública.

**Na área do Poder Local**, defendemos a necessidade de continuar, até à integral recuperação, a reposição da autonomia municipal. O Poder Local está subfinanciado e deve ver aumentada a parte a que constitucionalmente tem direito nos recursos do Estado. A Lei das Finanças Locais, apesar de ser um retrocesso e uma má lei, deve ser cumprida, nomeadamente, quanto à percentagem de participação do Poder Local nos recursos do Estado. A LCPA e outros normativos que procuram tutelar o Poder Local, devem ser revogados

Vamos continuar a lutar pela **reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos órgãos autárquicos** que a Assembleia da Republica recusou pelos votos de PS, PSD e CDS. A **reposição das freguesias extintas deve respeitar a vontade das populações e dos órgãos autárquicos** e constitui um imperativo de justiça e mostrar a real vontade de descentralizar.

Em 2018, Assembleia da Republica aprovou, com votos de PS e PSD, a Lei nº 50/2018, lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, e a Lei nº 51/2018, que altera Lei das Finanças Locais para a adequar à lei-quadro referida. Entretanto, o PSD, pelo pronunciamento de vários responsáveis, já afirmou que o acordo que estabeleceu não está a ser cumprido. Consideramos estar perante um processo de reconfiguração do Estado, de desresponsabilização do Poder Central, de quebra da universalidade e tratamento igual dos cidadãos aos serviços públicos, de fragilização dos serviços públicos, de acentuar das desigualdades entre municípios e territórios, de agravamento da litoralização do país e despovoamento das zonas rurais e do interior. Consideramos estar perante um processo de transferência de problemas e de encargos e não de um verdadeiro processo de descentralização. Por exemplo, a regionalização é completamente ignorada. Em 2020, acompanharemos, de forma ativa e à luz das consequências para o Município, para as Freguesias e para as populações, a evolução desta transferência que nos poderá ser imposta em 2021.

O **desemprego**, sobretudo entre os jovens e as mulheres, constitui, a par da pobreza, o principal problema de Évora. Em 2020, esperamos que o **desemprego** continue a diminuir o que só terá implicações positivas se for conseguido pelo **aumento da criação de novos postos de trabalho.** Neste âmbito, esperamos que aumente a **oferta de 1º emprego** para os jovens. Defenderemos a importância de diminuir e acabar com a **precarização do emprego** que deve ser um objetivo a inscrever e implementar na agenda política porque emprego seguro, com direitos e melhor remunerado contribui, decisivamente, para o desenvolvimento e a qualidade de vida.

O aumento real dos rendimentos do trabalho e das prestações sociais, traduzindo-se em ganhos do poder de compra, terão impacto muito positivo nas nossas **micro, pequenas e médias empresas.**

Continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro, pequenas e médias empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, formação profissional adequada às necessidades. A Câmara, ainda que no âmbito das suas limitadas possibilidades e responsabilidades, continuará a reforçar a dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, denunciará políticas e medidas de regressão económica e social, fará propostas para enfrentar os problemas, nomeadamente, quanto à criação de emprego seguro e com direitos, quanto ao investimento público e quanto ao uso dos fundos da União Europeia quer na aplicação do "Portugal 2020" quer na preparação do próximo Quadro Financeiro Plurianual para o período 2020/2027.

Há décadas que vem crescendo a **assimétrica, desequilibrada e injusta distribuição do rendimento e da riqueza** a qual se traduz em acentuados desequilíbrios sociais que afetam negativamente a maioria das famílias e tem constituído um fator refreante do desenvolvimento económico.

Urge assumir, a nível nacional, a travagem e inversão da tendência de agravamento da injusta distribuição do rendimento e da riqueza (Portugal é um dos países onde o fosso entre os mais ricos e os mais pobres é maior!). Dessa forma, Portugal assumiria um combate sério à pobreza. Neste âmbito, aumentos significativos do salário mínimo nacional – cujo valor atual não assegura vida digna mas pobreza – são determinantes.

Denunciaremos e combateremos as políticas nacionais e da União Europeia que aprofundem a degradação da coesão social e, simultaneamente, apoiaremos políticas e medidas de sentido contrário e proporemos alternativas e agiremos, a nível municipal, com políticas sociais de apoio às camadas da população mais penalizadas.

A vida da maioria dos **reformados, pensionistas e idosos** está a registar uma inversão, ainda que pequena, na diminuição do seu débil poder de compra. É inaceitável que o País condene à miséria grande parte destes seus cidadãos. Pequenos acréscimos no poder de compra destes cidadãos e garantias de acesso aos cuidados de saúde são essenciais para que se verifiquem melhorias das suas condições e qualidade de vida.

Continuaremos a propor aumentos reais para a grande maioria das reformas indignas auferidas e que, frequentemente, impõem vivências degradantes. Os reformados, pensionistas e idosos contarão com a solidariedade e o apoio da Câmara.

Os **jovens** olham com preocupação o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Defenderemos alterações positivas à legislação laboral que protejam os jovens e criem condições à sua independência, constituição de família e fixação em Évora e no Alentejo. São necessárias políticas nacionais com medidas concretas para uma perspetiva de uma vida mais segura e digna. Portugal precisa dos nossos jovens para construir um melhor futuro.

Continuaremos a denunciar o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, apoiaremos novas políticas e medidas governamentais preocupadas e sustentadas dirigidas aos jovens e procuraremos, no Concelho, apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica.

O **alcoolismo** e a **toxicodependência** são problemas sociais que têm que ser enfrentados e combatidos pelo Estado e pelo Poder Local em conjunto com outras instituições. Não é aceitável que o Estado se desresponsabilize dessa tarefa, sobretudo, num período em que novos produtos e padrões de consumo surgem e em que o perfil da distribuição e do consumo de droga está em alteração.

Mantemos a nossa disponibilidade de colaboração e pro-atividade para enfrentar estes problemas, convictos que o trabalho em rede e a identificação e combate às causas é fundamental.

A **desestruturação familiar, a desadaptação e a frustração de expectativas sociais** são outros importantes problemas sociais a exigir políticas que não se limitem ao superficial.

Combateremos, em parceria, as tentativas de manutenção e alastramento de **redes de prostituição e de tráfico de seres humanos**.

Não há que iludir os reais problemas que defrontamos no Concelho. Continuaremos a acompanhá-los, a intervir no âmbito das nossas competências e dos parcos recursos de que dispomos, a assumir a defesa dos grupos sociais mais carenciados.

Estamos determinados a continuar a combater, no âmbito das nossas competências, os problemas económicos e sociais que enfrentamos!

Estamos determinados a continuar a contribuir para o crescimento económico, a criação de emprego, para a sustentabilidade e o desenvolvimento do concelho de Évora e do Alentejo!

# 3. OPÇÕES DO PLANO

## 3.1. Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021

As **Opções Programáticas** para o mandato 2017/2021 estão contidas no Programa de Governo Municipal que a CDU apresentou e foi sufragado maioritariamente pelo voto popular. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão de ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou munícipes. Identificam-se, de seguida, aquelas Opções Programáticas:

I. Évora Participativa

I.1. Renovar o Município

I.1.1. Gestão Participada, Democrática, Aberta e Transparente

I.1.2. Finanças Municipais Saudáveis

I.1.3. Câmara Moderna com Cultura de Serviço Público

I.2. Incentivo à Cooperação e à Participação Cívica

II. Évora Criativa

II.1. Mais Investimento, Mais Emprego, Mais Economia

II.2. Afirmar Évora pelo Património, a Cultura e a Ciência

II.2.1. Valorizar Évora como Património da Humanidade

II.2.1.1. Revitalizar o Centro Histórico

II.2.1.2. Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região

II.2.2. Construir Évora como Referência da Cultura

II.2.3. Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação

III. Évora Solidária

III.1. Lutar pela Coesão Regional

III.2. Educação Publica para a Cidadania e o Desenvolvimento

III.3. Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais

III.4. Promover o Desporto, Generalizar a Atividade Física

III.5. Juventude no Futuro de Évora

IV. Évora Sustentável

IV.1. Ordenamento do Território Equilibrado e Urbanismo de Qualidade

IV.2. Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade

IV.3. Reforçar a Proteção Civil e a Segurança

As Opções do Plano (OP) para 2020, decorrentes das Opções Programáticas para o Mandato, são de seguida apresentadas e fundamentadas. As OP integram, além do presente Relatório de Apresentação e Enquadramento (RAE), o **P**lano **P**lurianual de **I**nvestimentos (PPI) e o **P**lano de **A**tividades (PA) não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.

Para melhor estruturar as OP e a sua ligação com o OM bem como facilitar o planeamento e a monitorização, adotou-se o Plano Codificado das OP, criado em 2013 e alterado no início deste mandato. Aquele Plano contém uma estrutura hierarquizada a saber: Função/Opção Programática – 2 dígitos; Subfunção/Finalidade – 4 dígitos; Programa – 6 dígitos; Projeto – 8 dígitos; Ação – 10 dígitos. Estes códigos, referenciados ao longo deste texto, permitem remeter para o PA e/ou para o PPI.

As OP estruturaram-se em Função / Opção Programática do código *01* ao código *09.* O que surgir fora desta codificação resulta de ações em curso em 2013 que se entendeu manter autonomizadas para cumprimento de exigências legais decorrentes do POCAL.

## 3.2. Opções do Plano para 2020

## I. Évora Participativa

Assumimos o compromisso de desenvolver a **democracia participativa**, de ouvir as pessoas, de incorporar esperanças, inquietações, dificuldades e ideias. Queremos estabelecer com as pessoas e com as suas formas de organização, movimentos e associações, as mais estreitas pontes e os mais profícuos e francos diálogos.

A participação popular, nas suas mais diversas formas, é decisiva para o desenvolvimento futuro de Évora. Nenhuma transformação relevante se poderá fazer sem as pessoas. É colocando-as no centro da ação política que estruturamos toda a gestão autárquica que se pretende diferente, acessível, transparente, célere, atenta, rigorosa e justa. A sustentabilidade financeira da autarquia é encarada como um meio para melhor servir as pessoas e a sociedade bem como um fator de credibilidade e confiança, a partir do qual o desenvolvimento se pode desenhar.

## 3.2.01. Renovar o Município

Esta opção programática / função (código 01) prosseguirá a **construção do novo paradigma de gestão municipal democrática, inovadora, aberta e participada pelos funcionários, cidadãos e instituições,** iniciada no anterior mandato.

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **gestão participada, democrática, aberta e transparente** (código 01.01.); **modernizar a Câmara com cultura de serviço público** (código 01.02.); **reequilibrar as finanças municipais** (código 01.03.); **incentivar a participação cívica, apoiar o movimento associativo** (código 01.04.).

### 3.2.01.01. Gestão Participada, Democrática, Aberta e Transparente

A Revolução de Abril de 1974 abriu perspetivas e criou condições de participação popular na vida da nossa sociedade nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista têm vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a "política". As denominadas "democracias representativas", onde Portugal se insere, estão hoje confrontadas com fatores que vêm diminuindo a qualidade da democracia, que vêm criando condições para a ascensão da extrema-direita e que começam a equacionar os sistemas políticos em que a real participação ativa dos cidadãos é cada vez mais reduzida.

Assumimos, como princípio político e "praxis", a promoção da democracia participada motivando a participação popular nos processos de tomada de decisão da gestão municipal.

Implementaremos os seguintes Programas, descritos no PA:

- O **Programa de Auscultação Não Institucional** (PA-01.01.01.) prosseguirá um vasto um conjunto de iniciativas de auscultação direta introduzidas no anterior mandato. Destaque para o programa *"Pelos Caminhos do Concelho"* que será adequado às novas realidades para procurar incentivar a participação dos cidadãos e instituições e permite um conhecimento direto dos problemas, realizações e aspirações locais e para a iniciativa de *"atendimentos pelos eleitos com pelouros em localidades e locais do Concelho"*. Prosseguiremos outras formas de auscultação informal.
- O **Programa de Estruturas Consultivas Locais de Participação** (PA-01.01.02.) garante o funcionamento regular de um conjunto de estruturas deste tipo, nomeadamente Conselhos e Comissões Municipais, bem como a consideração dos seus pareceres e propostas na gestão municipal.
- O **Programa para Aprofundar a Democracia Política** (PA-01.01.03.) manterá a defesa do Poder Local Democrático originário de Abril de 1974, exigirá mais democracia política completando o sistema político constitucional com a instituição da **regionalização**, apostará na descentralização negociada com

as Freguesias e pugnará, participando, no associativismo intermunicipal exigindo o direito à liberdade de associação posto em causa com a imposição das Comunidades Inter-Municipais (CIM).
Daremos continuidade à relação de diálogo e colaboração ativa e de parceria com as Juntas e Uniões de Freguesia. Asseguraremos reuniões regulares e tratamento igual. Prosseguiremos princípios e regras de funcionamento para garantir a transparência nas relações institucionais como, por exemplo, o princípio de que a variação global da verba a atribuir às freguesias acompanhará a variação das verbas recebidas pelo Município do Orçamento de Estado. Exigiremos a **reposição das Freguesias extintas contra a vontade popular**.

O Governo pôs em marcha um processo de **transferência de competências** que tem denominado de "descentralização" e que configura uma reconfiguração do Estado. Afirmámos que acompanhávamos o fundamental das posições que a ANMP tem vindo a tomar sobre esta matéria, nomeadamente, as decorrentes do XXII Congresso, realizado em dezembro de 2017. Infelizmente, a Direção da ANMP passou a ignorar a posição aprovada naquele Congresso. Sublinhamos que transferir competências, por si só, não é descentralizar. Só há verdadeira descentralização se se cumprir o princípio da subsidiariedade; se as competências transferidas forem acompanhadas dos meios, em particular financeiros, necessários ao seu cabal exercício; se o processo não puser em causa serviços públicos e níveis de satisfação publica das populações, pelo contrário se os tornar mais eficazes, mais abrangentes e de melhor qualidade; se for acompanhada da indispensável autonomia política para decidir e gerir.
Confirmaram-se, até agora, as preocupações manifestadas:

- é ignorado o maior e mais eficaz instrumento de descentralização disponível, constitucionalmente consagrado: a **criação de regiões administrativas eleitas pelo voto popular e dotadas de competências e meios adequados;**
- é ignorado o princípio da subsidiariedade;
- é já claro que nos setores onde mais "dinheiro corre" (águas, saneamento, resíduos) se intensifica o **processo de recentralização,** que decorre há anos, e que tem por objetivo ultimo a privatização;
- é cada vez mais evidente, e já com provas em várias áreas, que os meios financeiros a transferir são os que existem (ou não existem) atualmente em cada ministério / sector quando é sabido a sua mais que insuficiência;
- os decretos setoriais conhecidos, e que têm o aval da Direção da ANMP, configuram um processo imposto de desconcentração e transferência de encargos em que a decisão política se mantém no Governo e os Municípios funcionarão como secretarias dos respetivos Ministérios

arcando com as responsabilidades das insuficiências de meios e desresponsabilizando o Governo pelas insuficiências orçamentais dos serviços públicos.

Há 2 anos, afirmámos que *queríamos crer que era possível retificar o processo e não perder a oportunidade de concretizar uma verdadeira descentralização.* Hoje, constatamos que não se registaram quaisquer rectificações, que está em curso um processo de reconfiguração do Estado, um processo de transferência de problemas e encargos, um processo que levará ao abandono do tratamento universal e igual dos cidadãos para tratamentos diferenciados em cada município, um processo de penalização dos concelhos mais pobres, do interior e rurais, um processo de penalização das freguesias, um processo de maior despovoamento do interior rural e de aprofundamento dos desequilíbrios regionais

Continuaremos a denúncia e o combate a este processo de centralização no Poder Central dos negócios e do dinheiro e de transferência de problemas e encargos para o Poder Local.

- O **Programa de Fomento da Dinâmica Popular** (PA-01.01.04.) continuará a respeitar e a motivar formas diversas de participação popular nos processos de tomada de decisão municipal. Destaque para o Programa de Dinamização de Atividades de Criadores e Agentes Culturais com base na experiência obtida e, ainda, para o programa de conclusão de instalações de apoio aos reformados, pensionistas e idosos. Prosseguiremos a *"contratualização de ações com instituições"* e a *"gestão participada de equipamentos".*
- As **reivindicações ao Poder Central** de justas aspirações e necessidades das populações, quer a nível da **Região** (PA-01.01.05.), quer a nível do **Concelho** (PA-01.01.06.) serão prosseguidas, acolhidas e dinamizadas.

Prosseguiremos o acompanhamento, a proposta e a luta pela construção do **Hospital Central do Alentejo em Évora.** Em véspera de eleições, o Governo anunciou o lançamento do concurso para a construção do Hospital que, esperamos, se venha a concretizar. O Hospital não funciona sem acessibilidades para as quais há que negociar terrenos privados, sem redes de água e saneamento, sem ligação às redes de eletricidade e comunicações; apesar dos nossos sucessivos alertas, propostas e disponibilidade de colaboração, continuamos sem qualquer resposta concreta e formal. Os custos envolvidos somam vários milhões de euros. Não aceitaremos qualquer tentativa de desresponsabilização do Governo e procura de responsabilização do Município nesta matéria. Mas reafirmamos a nossa disponibilidade e empenhamento em cooperar com o Governo nas soluções necessárias à construção e funcionamento do novo Hospital.

Continuaremos a intervir no processo da **ligação ferroviária de mercadorias Sines / Évora / Espanha, no troço de Évora.** A criação de um grande consenso e movimentação em Évora, a partir da tomada de

posição inicial da CME, de contestação à tentativa de imposição do atravessamento da cidade por esta nova linha, resultou e o Governo assumiu afastar a linha da cidade. A decisão governamental optou pelo novo traçado, apontado pela Agência Portuguesa do Ambiente (corredor 2), que considerámos insatisfatório e que pode afetar quem vive nos Bairros de Stª Luzia, Stº António, Cotovelos e Quinta do Evaristo. A posição do Município a exortar o Governo a reconsiderar as opções 4 ou 3, as mais afastadas da cidade, não foi acolhida. Continuaremos a intervir para a salvaguarda da cidade e das populações, incluindo aquelas que ainda assim fiquem mais perto da ferrovia, bem como exigiremos a definição e criação de um terminal / cais para mercadorias que sirva a cidade e o Alentejo.

Propomos despoletar um movimento para exigir a **construção do IP2 e da variante norte** que desvie trânsito e dê segurança rodoviária à cidade de Évora.

- O **Programa de Participações Institucionais** (PA-01.01.07.), a diferentes níveis, já garantiu e continuará a garantir que a voz autónoma do Município e da Região se fará ouvir, contribuirá para a formação de posições coletivas nas instituições e procurará prestigiar o Município e a Região.

### 3.2.01.02. Modernizar a Câmara com Cultura de Serviço Público

Só recentemente foi possível garantir a aprovação da alteração à Organização de Serviços do Município. A reestruturação de serviços aprovada não traduz a nossa vontade de uma mais profunda, adequada e eficaz Organização de Serviços que resultou de um processo amplamente participado pelos trabalhadores. Ainda que ficando bastante aquém do que considerávamos necessário, iniciámos a sua implementação que prosseguirá em 2020, assegurando mudanças importantes necessárias e mantendo o objetivo estratégico ambicioso, já antes assumido: **aprofundar a democracia local participada, internamente e nas relações com o exterior, assegurar a modernização e a inovação, assumindo e interiorizando uma nova cultura de serviço público.**

A perspetiva de, em 2021, nos ser imposta a uma enorme transferência de competências e encargos com recursos insuficientes poderá obrigar-nos a propor nova alteração à Organização de Serviços.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Organização dos Serviços** (PA-01.02.01.) prosseguirá a implementação da Organização de Serviços aprovada, quer a nível estrutural quer adequando a organização de trabalho em cada unidade operacional. Consideraremos as previsíveis implicações da prevista transferência de competências e encargos. Prosseguiremos o projeto de modernização municipal em curso.

- O **Programa** dirigido aos **Trabalhadores / Força de Trabalho** (01.02.02.) continuará a melhoria das condições de trabalho, o plano de formação anual, a participação sob diversas formas dos trabalhadores na gestão municipal e o apoio para melhorar o bem-estar dos trabalhadores.

  A nossa solidariedade com a defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, nomeadamente, pela reposição de rendimentos e aumento real dos salários, pelo aumento do salário mínimo, pelo combate à precarização. Continuaremos a pugnar pelo completo descongelamento de progressões nas carreiras e de salários, pela contratação a tempo indeterminado, pela aplicação do programa de mobilidade agora já em fase de cruzeiro, etc.

  Insistiremos, apesar da pequena margem de decisão legal, em procurar, ainda que pontualmente, e segundo regras transparentes, as melhorias possíveis da situação dos trabalhadores.

  Cumpriremos o ACEEP negociado com o STAL bem como o existente com outras estruturas sindicais. Destaque para o acréscimo de 3 dias de férias, repondo o que foi tirado pelo anterior Governo. Assumimos a disponibilidade de diálogo com os sindicatos representativos dos trabalhadores. Prosseguiremos o diálogo regular e intenso com a Comissão Sindical. A atividade sindical continuará a merecer o nosso inteiro respeito e apoio ativo no integral reconhecimento da autonomia que enriquece o funcionamento do nosso Município. Opomo-nos às tentativas de discriminação contra os sindicatos ou a Comissão Sindical e manteremos o tratamento igual a todas as instituições sem fins lucrativos.

- O **Programa de Instalações Municipais** (01.02.03.) prosseguirá o funcionamento da respetiva Comissão. Reforçaremos as intervenções, de acordo com as prioridades, para a progressiva melhoria, requalificação, reestruturação e rentabilização do património imobiliário municipal ainda que limitado pelas restrições económicas. Destaque para intervenções no Parque de Materiais e na DAM.
- O **Programa de Equipamento** (01.02.04.) assegurará, dadas as limitações financeiras, respostas às questões inadiáveis e procurará concretizar alguns investimentos mais significativos. A principal prioridade será a Unidade de Higiene e Limpeza Públicas.
- O **Programa de Valorização do Município** (01.02.05) assegurará as áreas de protocolo e representação e procurará atingir novos níveis qualitativos na promoção, na comunicação, nas edições e publicações.
- O **Programa de Inovação** (01.02.06), muito limitado pela incapacidade de investimento, dará prioridade ao planeamento estratégico, às novas tecnologias, às parcerias com a CIMAC e outras entidades, nomeadamente, quanto à eficiência energética.

### 3.2.01.03. Reequilibrar as Finanças Municipais

Prosseguiremos a **nova gestão económica e financeira equilibrada e saudável, respeitadora do dinheiro e do património públicos, transparente, eficaz e rigorosa que se constituiu como uma base de apoio ao desenvolvimento de Évora, cidade e Concelho.**

A situação de rutura económica e financeira do Município, existente no final do penúltimo mandato autárquico (Outubro/2013), foi já retratada e fundamentada em anteriores documentos. Recorda-se que as finanças municipais registavam um enorme desequilíbrio financeiro e económico que levou à declaração pelo Governo (Despacho nº 4507/2013, de 7 de Março, dos Secretários de Estado da Administração Local e do Tesouro) da situação de ***desequilíbrio financeiro estrutural do Município de Évora***.

O desequilíbrio estrutural das finanças municipais impôs graves consequências para o Município, para os cidadãos e para o Concelho de que destacamos algumas:

1. Inexistência de recursos municipais para financiar atividades e investimentos públicos municipais quer estruturais quer conjunturais;
2. Imposição de impostos, taxas, tarifas e preços municipais no seu nível máximo e/ou "otimizado" por via do contrato de empréstimo, denominado PAEL, efetuado no penúltimo mandato;
3. Corte, desde 2009, de apoios financeiros ao movimento associativo local;
4. Dificuldades ou impossibilidade de apoios financeiros a processos ou projetos de desenvolvimento de interesse para o Concelho.

Desde o início do anterior mandato, aplicámos um **programa global para recuperar as finanças municipais.** Programa que, como alertámos e face ao volume da dívida e ao desequilíbrio económico do Município, iria prolongar-se por vários mandatos. O Programa tem apresentado resultados acima das expectativas, nomeadamente, com um ritmo mais elevado de recuperação de valores e a redução dos prazos de recuperação inicialmente calendarizados.

**Em final de 2018, atingimos, pela primeira vez desde que há registos do POCAL, o equilíbrio financeiro e económico do Município, ainda que não de forma consolidada podendo ainda sofrer variações em anos futuros.**

A obtenção do equilíbrio financeiro e económico é um marco relevante na recuperação global do Município mas, por si, não ultrapassa todos os problemas financeiros e económicos herdados. Há que continuar o programa para dar resposta a condicionantes que permanecem (por exemplo, inserção no sistema multimunicipal de águas e saneamento) e a variáveis com valores ainda insatisfatórios bem como garantir libertação de recursos para investimento e ações municipais estruturantes.

O **Programa de Reequilíbrio Económico e Financeiro** (01.03.01), que se desdobra em medidas de curto prazo, medidas de médio e longo prazo e situações / medidas extraordinárias, prosseguirá a aplicação do **Plano de Saneamento Financeiro (PSF),** de caráter estrutural, aprovado em meados de 2016.

O **PSF** foi apresentado em documento próprio mas destacam-se, de seguida, os seus principais pressupostos, linhas orientadoras e objetivos. O **PSF** assentou nos seguintes parâmetros-base:

- Estudo da situação financeira e económica municipal e elaboração de um PSF adequado;
- Cálculo do valor do empréstimo a obter em função do PSF e respeitando os prazos legais impostos: máximo de 14 anos e 1 ano de carência;
- Medidas específicas para atingir o reequilíbrio económico e financeiro;
- Redução anual da dívida até ao limite legal;
- Planeamento orçamental anual por classificação económica consolidado num orçamento plurianual.

Principais orientações do PSF:

- Atingir o equilíbrio económico e financeiro sustentado do Município;
- Menor valor possível de empréstimo;
- Obter, no mais curto espaço de tempo possível, fundos disponíveis positivos à luz da LCPA;
- Garantir alguma capacidade de Investimento para potenciar a obtenção de financiamentos externos e de alguns investimentos diretos prioritários;
- Minimizar o impacto do aumento de receitas que incidam diretamente sobre os cidadãos;
- Permitir margem para reequilíbrios do Mapa de Pessoal.

Neste contexto, o PSF calculou a necessidade e obteve, por concurso, um empréstimo de longo prazo com o montante de € 32,5 milhões de euros.

Principais objetivos específicos do PSF[3]:

- Nível de endividamento inferior a 150% da média da receita corrente dos 3 anos anteriores, a alcançar no final de 2018; e, inferior a 100% daquela média, a alcançar em 2022;
- Eliminação dos pagamentos em atraso no final de 2018;
- Serviço da dívida inferior a 12,5% da receita efetiva, a alcançar em 2020;
- Equilíbrio económico e financeiro sustentado a atingir o final de 2018.

À data, notámos que o êxito do PSF dependia, em larga medida, de:

[3] As metas anuais não foram ajustadas ao atraso de aprovação e implementação do PSF em cerca de 1 ano.

- Garantir a obtenção do empréstimo de longo prazo nas condições iguais ou inferiores às identificadas no PSF. Este objetivo foi alcançado no final do 1º semestre de 2016;
- Conseguir a saída do sistema multimunicipal de águas e saneamento e integrar a Parceria Pública "Águas Públicas do Alentejo" para que o Município recupere a capacidade de decisão estratégica sobre a gestão, para que as tarifas em alta debitadas ao Município sejam substancialmente reduzidas e não exaurem o erário público municipal, para que se recuperem sistemas para a gestão municipal. Até à saída, e no âmbito do SMM de Vale do Tejo, procura-se negociar melhores condições, nomeadamente, financeiras. Este objetivo tem sido recusado pelos anteriores Governos e pelos Municípios de gestão PS mas continuaremos a insistir pelas óbvias vantagens já demonstradas;
- Conseguir minorar a obrigatoriedade de aumento dos tarifários de água, saneamento e resíduos sólidos que decorre do PAEL e da legislação e atribuições (que contestamos por afetarem a autonomia do Poder Local) da ERSAR mas também do enorme défice municipal que se acumulou até 2013. Reduzimos estes aumentos até ao limite do PSF e temos salvaguardado as famílias de menores rendimentos e mais fragilizadas bem como as instituições sem fins lucrativos e as pequenas empresas. Este objetivo foi alcançado em meados de 2016.

O PSF substituiu o Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL. Agora, com a liquidação do PAEL, iremos, finalmente, ultrapassar os seus constrangimentos e imposições dado que o Governo, através da DGAL, nunca se pronunciou sobre as várias propostas que, ao longo dos anos, apresentámos.

### 3.2.01.04. Incentivar a Participação Cívica, Apoiar o Movimento Associativo

Pelas razões que já apontámos, tem vindo a diminuir a disponibilidade da generalidade dos cidadãos para a participação cívica e, em particular, política. Procuraremos incentivar essa participação aos mais diversos níveis:

- Promovendo a **procura de consensos**, no respeito pela autonomia e pela diferença de cada instituição ou cidadão;
- Apoiando o **movimento associativo** nas suas múltiplas dimensões;
- Incentivando a **cooperação e parceria entre instituições** na base de objetivos e projetos concretos;
- Encorajando a **iniciativa cidadã e a criação de estruturas formais e informais** de intervenção social, como os Conselhos e Comissões Municipais, que contribuam para a afirmação dos valores humanistas e de progresso social.

Neste âmbito, cabe um papel decisivo ao movimento associativo.

O movimento associativo, nas suas muito diversas vertentes, constitui um dos elementos de maior dinâmica e coesão da nossa comunidade. Assume, ainda, uma enorme expressão na afirmação da cidadania e participação popular em causas comuns e de interesse coletivo.

Cabe ao Município respeitar integralmente a autonomia do movimento associativo, recusar qualquer tique tutelar, colaborar e apoiar aquelas instituições (ou mesmo organizações não formais) e as suas atividades, reconhecendo o seu papel determinante e insubstituível na comunidade bem como o seu contributo para o desenvolvimento multifacetado.

Neste novo ciclo político, foi criado um novo relacionamento saudável, regular, informal e formal, com o movimento associativo. Continuaremos a aprofundar o trabalho desenvolvido e apontar a níveis de cooperação qualitativamente mais elevados. Motivar e reforçar a participação das associações, incrementar o trabalho em parceria e em rede, garantir a sua intervenção nos processos de tomada de decisão do Município manter-se-á como nossa aposta.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Relacionamento Institucional** (PA-01.04.01.) assegurará os contactos institucionais, dará continuidade à implementação do relacionamento regular, procurará chamar à integração em estruturas participativas municipais, prosseguirá a reformulação de normas e regulamentos municipais aplicáveis.
- O **Programa de Apoios Materiais e Financeiros** (01.04.02) procurará, dentro das restrições existentes, assegurar um conjunto de apoios diversificados. Esperamos poder alargar estes apoios. Em 2020, pode abrir-se a possibilidade de retomar os apoios financeiros, ainda que gradualmente e segundo prioridades e critérios a definir.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (01.04.03.) continuará a apostar na cooperação e nas parcerias com vista a prosseguir e melhorar uma programação regular e em rede entre a CME e as associações.

## II. Évora Criativa

Évora é detentora de uma fortíssima identidade, moldada ao longo de séculos, que emana do todo Alentejano e de que o seu património (arqueológico, arquitetónico e imaterial) dá testemunho eloquente. Essa marca identitária, que se funda numa certa maneira de entender o tempo e numa forma muito singular de apropriação do espaço, síntese harmoniosa entre a introspeção e os encontros, entre o rural e o urbano, não pode ser senão inspiradora de processos criativos.

A **criatividade** é um conceito chave na cidade e Concelho que queremos nos próximos anos, sendo o seu estímulo permanente, a pedra de toque para o desenvolvimento deste território, dado que promove e alimenta dois setores fundamentais.

Um ***setor da cultura*** e das artes, consubstanciado em formas próprias de vivenciar a cidade e o Concelho, que envolve criadores, agentes e públicos, que desafia ao cruzamento de disciplinas artísticas e à produção de acontecimentos regulares de natureza cultural e artística. A promoção de um ambiente propício à criação artística é fundamental.

Um ***setor económico***, de elevada incorporação tecnológica e criação de valor, sobretudo nas áreas da aeronáutica, eletrónica, novas tecnologias de informação e comunicação, indústrias agroalimentares etc., onde se estimule o crescimento das empresas instaladas e se atraia novas empresas de base tecnológica. Este setor, sendo motor do desenvolvimento económico, deve inserir-se e interagir com toda a base económica instalada e mesmo com outros setores da sociedade.

Entende-se como relevante estimular pontes entre estes dois sectores que são geradores de dinâmicas e sinergias e são nucleares e determinantes para o desenvolvimento de Évora.

### 3.2.02. Afirmar Évora pelo Património, a Cultura e a Ciência

Assumimos esta função / opção programática (código 02) como uma das grandes prioridades estratégicas do mandato.

Está em curso, com sucesso, a revalorização de Évora como Património da Humanidade mas, também, a revalorização de outros reconhecidos patrimónios que Évora possui. Aquela revalorização, reconduziu à defesa do interesse público, à aposta na preservação e revitalização do Centro Histórico como componente determinante do desenvolvimento de que Évora precisa. Indo mais longe, defendemos e aplicamos uma visão alargada do conceito de património mundial que engloba a vivência no Centro Histórico e na cidade, que

enquadra a envolvente do Centro Histórico, o valor patrimonial e paisagístico do espaço rural bem como o património imaterial.

Afirmámos e continuaremos a afirmar a cultura e a ciência como fundamentais para a estratégia de desenvolvimento de Évora.

Continuaremos a reforçar a relação umbilical entre património e cultura para a afirmação da nossa identidade e para a diferenciação de Évora. A ciência integra naturalmente aquela relação quando, às nossas raízes e identidade, juntamos a modernidade e inovação, também, indispensáveis à construção de um futuro sustentável.

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **valorizar Évora como património da Humanidade** (código 02.01.) e **valorizar o património concelhio, cooperar com a Região** (código 02.02.), **construir Évora como referência da cultura** (código 02.03.) e **apostar na ciência, na tecnologia e na inovação** (código 02.04.).

### 3.2.02.01. Valorizar Évora como Património da Humanidade

A defesa e preservação das características do Centro Histórico de Évora são essenciais para a manutenção da classificação de Évora como Património da Humanidade e para a projeção e desenvolvimento da cidade, do Concelho e do Alentejo. Esse desiderato fundamental pode e deve ser compatibilizado com a vivência urbana e as necessidades atuais.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Revitalização do Centro Histórico** (02.01.01.) que prosseguirá um vasto conjunto de ações com aqueles objetivos. Infelizmente, continuamos sem avanços significativos com a DRCA ou com a DGCP, nos processos de *definição e conteúdo da zona especial ou zona tampão de proteção ao CH* e de elaboração do *plano de gestão e salvaguarda* pelo que insistiremos na necessidade de tomar decisões finais. O programa de **animação do Centro Histórico** está consolidado e permite agora, com base nas experiências tidas, proceder a ajustamentos na sua conceção e concretização.
  Destacamos, pela sua importância e porque é uma das áreas onde irão avançar obras e investimento de cariz estruturante, o ***programa de regeneração urbana,*** financiado pelo Alentejo 2020 no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) que contém as seguintes componentes:
  - *I.* Investimento municipal estruturante em edifícios;
  - *II.* Investimento municipal de requalificação em espaços públicos;
  - *III.* Investimento de parceiros institucionais (Universidade de Évora, Fundação Eugénio de Almeida, Santa Casa da Misericórdia) em projetos para regeneração de edificado e sua revitalização;
  - *IV.* Programa de apoio à modernização do comércio;

V. Programa de apoio a proprietários para recuperação de imóveis.

- **Programa de Afirmação Nacional e Internacional** (02.01.02.) que dá continuidade à aposta em recolocar Évora como cidade de referência das boas práticas em matéria de património e como destino turístico de referência.

### 3.2.02.02. Valorizar o Património Concelhio, Cooperar com a Região

A riqueza do património de Évora vai muito além do Centro Histórico e tem muitas outras vertentes. Muito desse património é partilhado e faz parte da identidade do Alentejo como, por exemplo, a paisagem ou a gastronomia.

Continuamos a aposta na valorização, visibilidade e divulgação do nosso património concelhio. Entendemos como fundamental motivar a cooperação com outros municípios e diversas instituições do Alentejo para que se venha a assumir a promoção e o desenvolvimento da Região como um todo, passo coletivo que consideramos fundamental para contrariar o definhamento regional.

Daremos continuidade aos seguintes Programas:

- O **Programa de Valorização Integrada do Património** (02.02.01.) prosseguirá o planeamento, a preservação e propostas de valorização do vasto património concelhio. Destaca-se os *programas para a reabilitação do Aqueduto da Água de Prata,* para a *valorização do Cromeleque dos Almendres e da Anta Grande do Zambujeiro* e para a requalificação das *termas romanas.*
- No **Programa "Cooperar com a Região"** (02.02.02.) continuaremos a desencadear, motivar e acolher iniciativas conjuntas com instituições do Alentejo com o ambicioso objetivo de consensualizar programas de defesa e proposta para o desenvolvimento do Alentejo.

### 3.2.02.03. Construir Évora como Referência da Cultura

A cultura é o conjunto de traços distintivos, espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade. A cultura engloba as artes e letras, os modos de vida, o sistema de valores, tradições e crenças, os direitos fundamentais do ser humano. É com esta visão abrangente e integrada que olhamos a importância determinante da cultura para o progresso e desenvolvimento do Concelho de Évora.

Évora e o Alentejo têm uma identidade cultural própria, distinta, única que nos confere a potencialidade de, apostando na diferença e na qualidade, projetar Évora nacional e internacionalmente. Essa projeção não pode ser dissociada, antes deve alicerçar-se, num programa ambicioso e coerente de animação sociocultural que coloque Évora em patamares culturais mais elevados. A nossa dinâmica e a oferta cultural já são fator de atratividade.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- **Évora Capital Europeia de Cultura 2027**

  Por iniciativa do Município e do Turismo do Alentejo, e com a participação da DRCA, da Universidade de Évora, da CCDRA, da CIMAC, da FEA, desencadeou-se – em 2016, 30º aniversário da classificação de Évora como Património da Humanidade – um processo para preparar, havendo condições, a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura 2027.

  Partindo das potencialidades únicas de Évora, a candidatura quer envolver e promover o Alentejo e, integrada numa visão cultural de longo alcance que ultrapasse as fronteiras do evento em si, propõe-se criar um **Programa Estratégico de Dinamização e Valorização Cultural de Évora** envolvendo a comunidade local e regional e lançando pontes integradoras com as dinâmicas culturais europeias.

  Em 2019, fez-se o **lançamento formal e a afirmação da candidatura** e deram-se passos significativos no avanço do processo de candidatura. Em 2020, desenvolver-se-á o **modelo participativo e a elaboração da estratégia e da candidatura**, construindo-se um programa abrangente, criativo e inovador que se funde na nossa identidade e na nossa cultura e que chame à participação o Povo e as instituições de Évora e do Alentejo.

- O **Programa de Planeamento** (02.03.01.) abordará a *estratégia para a cidade* e a *estratégia para a cultura* em concertação com a elaboração da candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura/2027. Continuará a apresentar propostas no âmbito dos trabalhos de revisão da *estratégia de desenvolvimento regional* que está a preparar o próximo Quadro Financeiro Plurianual da UE para 2021/2027 (vulgo 20/30). Ainda que definidos noutras áreas, prosseguirão os trabalhos necessários às revisões do Plano de Urbanização da cidade de Évora (PUE) e do Plano Diretor Municipal (PDM).
- O **Programa de Dinamização de Atividades / Património Cultural** (02.03.02.) prosseguirá o trabalho que vem sendo desenvolvido, ainda que adequado à experiência recolhida nos últimos 2 anos. Assegurar a programação cultural regular e de qualidade, criar e desenvolver projetos municipais e em parceria com outras entidades continuam prioridades. A previsível entrada em obra do Teatro Garcia de Resende coloca-nos o desafio de encontrar ou adaptar um espaço que possa garantir a substituição possível com o menor impacto negativo na atividade ali desenvolvida e salvaguardando o CENDREV.
  Prosseguiremos o reforço e valorização do trabalho dos agentes culturais e criadores locais garantindo, à semelhança dos anos anteriores, programas dirigidos à dinamização de atividades e a chamada à participação em projetos como Artes à Rua, JazzFest, Festival de Música Contemporânea, Festival de Música Antiga, celebração das Janeiras, Vozes de Abril e outros.
- O **Programa de Turismo** (02.03.03.) prosseguirá o trabalho agora desenvolvido em áreas como o acolhimento, a animação e a promoção do turismo. Destaca-se a estratégica colaboração e parceria com

a Entidade Regional de Turismo do Alentejo que tem permitido alcançar novos patamares de procura e oferta turística em Évora. Em 2020, com base no trabalho entretanto efetuado, decidiremos da criação ou não de uma taxa turística.

- **Programa de Equipamentos Culturais e de Lazer** (02.03.04.) dará continuidade à atividade que vem sendo assegurada, nomeadamente, com a programação e o acolhimento de propostas para os principais equipamentos culturais e de lazer de que dispomos, garantindo uma programação assente em ciclos, onde a diversidade e a qualidade das propostas seja fator determinante. Neste âmbito, releva-se a conclusão da obra de *reabilitação do Palácio D. Manuel com instalação do Centro Interpretativo de Évora,* o início da obra de *reabilitação com novas funções do Salão Central* e o início da obra de *reabilitação do Teatro Garcia de Resende e do seu estacionamento.*

### 3.2.02.04. Apostar na Ciência, na Tecnologia e na Inovação

O conhecimento científico e tecnológico e a inovação são, hoje, grandes alicerces do desenvolvimento. A partilha de conhecimento em rede de pólos de saber é, hoje, peça fundamental do progresso. O Concelho de Évora tem vindo a constituir-se e a afirmar-se como elo dessas redes do conhecimento e iremos prosseguir este caminho estratégico.

Évora tem sediado no seu território uma instituição produtora e difusora de conhecimento de reconhecido mérito, a Universidade de Évora. O saber acumulado em empresas, associações, entidades públicas e privadas em geral é igualmente relevante e será da comunicação e partilha entre os detentores deste conhecimento que resultará uma comunidade mais culta, apta e consciente.

Releva-se o papel da Universidade de Évora como instituição líder do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia da Região Alentejo, do qual o Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) é peça fundamental.

Prosseguiremos o **Programa para a Ciência e a Tecnologia** (02.04.01.) onde apostamos numa *parceria estratégica com a Universidade de Évora* bem como na *participação e dinamização do PACT.*

Destacamos:

- O apoio à expansão do PACT;
- O funcionamento da ÉvoraTech, incubadora municipal de base tecnológica, em parceria com a ADRAL;
- A insistência no estabelecimento de colaborações bilaterais e multilaterais e mesmo de parcerias com todas as instituições que promovam a ciência, a tecnologia e a inovação e que trabalhem no sentido de transformar saber em dinâmica económica e social;
- A promoção e apoio à crescente procura de Évora para a realização de encontros, conferências, congressos, nacionais e internacionais, em que a ciência ocupa lugar destacado.

## 3.2.03. Mais Investimento, Mais Emprego, Mais Economia

O desenvolvimento económico de um Concelho ou de uma região depende fundamentalmente do modelo e das políticas económicas nacionais e da União Europeia (UE) e, muito limitadamente, da ação do Poder Local.

Defrontamos graves problemas no país e de forma mais acentuada no interior e no Alentejo: o elevado **desemprego**, grande parte das dificuldades das micro, pequenas e médias empresas, a **pobreza** que atinge cerca de 20% dos cidadãos, a **litoralização do país**, o **despovoamento** do Alentejo.

Não cabe a um Município resolver as grandes questões económicas porque não possui nem dimensão, nem competências, nem meios, nem capacidade para o fazer. Mas, um Município pode e deve, no âmbito das suas limitadas competências e recursos, ter uma visão e uma estratégia económicas, uma posição sobre o rumo que é imposto exogenamente à economia local, um projeto e um programa de apoio ao desenvolvimento económico concelhio e regional.

Nesta função / opção programática (código 03), continuamos a apostar, envolvendo todos os agentes, numa nova visão, num novo projeto e num novo programa para a economia local que procure apoiar, dinamizar, diversificar e expandir a base económica de Évora e propor e construir formas de cooperação regional em defesa da renovação da economia do Alentejo.

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **planeamento estratégico** (código 03.01.) e **dinamizar, diversificar e expandir a base económica** (código 03.02.).

### 3.2.03.01. Planeamento Estratégico

No **Programa de Instrumentos de Intervenção Estratégica** (código 03.01.01.) damos continuidade ao processo de construção e afirmação, com o envolvimento dos agentes económicos e instituições e a partir de várias Comissões e Conselhos Municipais, de uma estratégia dinâmica para o desenvolvimento do Concelho tendo em conta a nossa inserção no Alentejo.

### 3.2.03.02. Dinamizar, Diversificar e Expandir a Base Económica

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- No **Programa de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Económico** (03.02.01.) destaca-se:
  - Investimento de € 600 mil euros para aquisição de 10 ha para expansão do PITE e acolhimento de novas empresas, firmando-se ainda acordo para a posterior aquisição de mais 16 ha;
  - Investimento de € 700 mil euros num novo arruamento no PITE que permitirá disponibilizar novos lotes e melhorar a segurança e acessibilidade no e ao PITE;
  - Conclusão da obra e disponibilização às empresas da Zona Industrial de S. Sebastião da Giesteira;
  - Estabelecimento de parceria e início da infraestruturação da Zona Empresarial de Nª Srª Machede.

Prosseguirá o trabalho de articulação de estruturas e estratégias de gestão, em particular quanto ao PITE, PACT e PIAE.

Na área de *mercados e feiras*, englobando o Mercado 1º de Maio, o mercado mensal e outros mercados de rua, depois do trabalho de normalização da situação com os diversos operadores, estamos em condições de proceder a alterações que perspetivem uma nova dinâmica e qualificação.

No Aeródromo Municipal concluiremos o *Plano Estratégico* em curso, instalaremos novos operadores, faremos alguns investimentos ainda aquém das necessidades, prosseguiremos a sua dinamização bem como a crescente visibilidade e prestígio em termos nacionais.

A *ÉvoraTech – Incubadora de Base Tecnológica de Évora* é um centro de ideias e negócios, de criação de empresas e empregos. Consolidado o seu funcionamento com a gestão operacional é da ADRAL, prosseguiremos a articulação com outras infraestruturas e entidades como o PACT, o NERE, a ANJE.

No PIAE procuraremos garantir a expansão da área a disponibilizar às empresas.

- O **Programa de Promoção da Economia do Concelho** (03.02.02.) prosseguirá o trabalho de promoção e divulgação das potencialidades e das atividades económicas. Continuaremos a apostar e dinamizar a cooperação regional como prioridade.
- O **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Económico** (03.02.03.) dará continuidade aos programas de iniciativa municipal e parcerias, apoiará o associativismo económico e a internacionalização da economia local. Destaca-se:
  - A aposta estratégica na implementação do "cluster" de aeronáutica, espaço e defesa (AED) com sede em Évora, onde salientamos:
    - No negócio de "joint venture" entre a Embraer e a Boieng, as unidades empresariais de Évora ficarão sob o controlo e gestão da Boieng. Acompanhamos este processo na expetativa de que a Boieng aposte na expansão em Évora;
    - Prosseguiremos o trabalho de prospeção e atração de novos investidores;
    - Recrutamento de força de trabalho e formação qualificada: estamos confrontados com o desafio de responder às necessidades de força de trabalho qualificada para as empresas em instalação. Estamos a trabalhar em parceria, nomeadamente, com o IEFP para contribuir para as soluções necessárias;
    - Investigação e desenvolvimento: área crucial para a diferenciação e afirmação do "cluster" AED em relação à qual manteremos um papel incentivador.
  - A aposta estratégica no sector agroalimentar que procuraremos apoiar nas áreas produtiva mas também de transformação e comercialização;

- A aposta estratégica no sector da eletrónica, onde se situa o maior volume de emprego do concelho e do sul do país, com dimensão nacional e internacional;
- A aposta estratégica no turismo onde queremos continuar a crescer, orientando-nos para áreas que acrescentem valor e se compatibilizem com o desenvolvimento sustentável.

- O **Programa de Dinamização de Atividades** (03.02.04.) dará continuidade ao trabalho avançado com propostas e projetos diferenciadas por setor de atividade, implementará uma reestruturação dos mercados e feiras existentes, concluirá a discussão estruturada sobre a Feira de S. João, apoiará e dinamizará vários projetos em diversas áreas diferenciadas.
- O **Programa de Participação em Projetos de Outras Entidades** (03.02.05.) manterá a cooperação com entidades a vários níveis e em diferentes setores. Destaca-se o *protocolo de cooperação com o NERE* e o *sistema integrado regional de acolhimento empresarial do Alentejo Central.*

# III. Évora Solidária

**Évora Solidária** deve afirmar-se e construir-se em várias dimensões: solidária com o Alentejo, com os Alentejanos, com a luta, os projetos e o trabalho pelo desenvolvimento da Região; solidária na defesa e melhoria da educação pública, do serviço nacional de saúde, da segurança social, da água pública, dos serviços públicos; solidária pelo combate às desigualdades e injustiças sociais; solidária no incremento do desporto e de práticas de vida saudáveis; solidária com a juventude, o futuro de Évora.

Évora é a maior cidade do Alentejo e o seu maior centro político, económico, social e cultural. Deve assumir esse estatuto mas, também, assumir-se como **solidária** no todo alentejano, de modo a promover projetos comuns, definir estratégias de desenvolvimento para o Alentejo e pugnar para a realização de investimentos estruturantes para a região que beneficiem as populações. Mais do que competitiva, Évora deve ser solidária. E essa marca deve refletir-se na atitude pró-ativa como a autarquia encara os problemas de carácter social da população, lutando por uma melhor distribuição da riqueza, por serviços públicos de acesso gratuito e universal (no âmbito da saúde, por exemplo) e sendo um dinamizador e coordenador das respostas sociais existentes. Deve dar um contributo decisivo para garantir a afirmação de uma **escola pública de qualidade**, inclusiva, centrada em valores humanistas e culturais e em harmónica interação com o território, particularmente com o seu património, na esteira dos projetos que enformam o conceito de **cidade educadora**.

## 3.2.04. Évora Solidária

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **lutar pela coesão regional** (código 04.01.), **educação pública para a cidadania e o desenvolvimento** (código 04.02.), **combater as desigualdades, reforçar as respostas sociais** (código 04.03.), **promover o desporto, generalizar a atividade física** (código 04.05.) e **apostar na juventude** (código 04.06.)

### 3.2.04.01. Lutar pela Coesão Regional

A importância de Évora na e para a Região convoca-a para assumir uma posição dinamizadora no estabelecimento de plataformas de convergência com os municípios e associações de municípios do Alentejo bem como com outras instituições regionais, no sentido de pugnar pelo desenvolvimento da Região de uma forma equilibrada, solidária e transversal.

Neste sentido, estamos disponíveis e empenhados em estabelecer ações conjuntas e parcerias no Alentejo com os seguintes objetivos:

- **Trabalhar** em conjunto e propor ao Governo a construção de um **programa de desenvolvimento regional**;
- Reivindicar e propor ao Poder Central a concretização de **projetos estruturantes para o Alentejo**;

- Elaborar e **concretizar projetos comuns de programação em rede** em áreas como a animação cultural, o ambiente, a economia, o turismo ou o urbanismo;
- Dar corpo a iniciativas de **promoção da região**;
- Desenvolver a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura/2027 como projeto estruturante da Região com a participação ativa das instituições, associações e populações do Alentejo.

### 3.2.04.02. Educação Pública para a Cidadania e o Desenvolvimento

Uma Educação Pública universal, isenta, gratuita e de qualidade é um pilar da democracia e uma alavanca para o progresso e desenvolvimento de uma sociedade com maior justiça social. Este é o conteúdo desta função / opção programática (código 04).

Consideramos essencial defender e qualificar o sistema público de ensino que garanta o acesso a todos, que seja instrumento de democratização e cidadania ativa, que fomente o progresso e o desenvolvimento.

Vamos aprofundar o conceito de Cidade Educadora no sentido de concretizar, de forma transversal a todas as áreas de intervenção do município, os princípios basilares desta rede a que o Município aderiu em 2000.

Continuamos a viver uma grave situação nas escolas públicas do Concelho em consequência da falta de pessoal não docente que assegure o funcionamento pleno das escolas, em condições de segurança e limpeza, em consonância com uma verdadeira política de serviço público de educação, que garanta a todas as crianças um desenvolvimento equilibrado, seguro, ajustado e inclusivo. Perante este cenário e carência permanente de funcionários, sem respostas aceitáveis por parte do Ministério da Educação, decidimos revogar o **contrato de execução para a educação,** assinado pela gestão PS, o que foi concretizado em 2019.

O levantamento que fizemos neste ano letivo 2018/19 revela a falta de 30 assistentes operacionais para as funções da responsabilidade do Governo/Ministério da Educação. A situação vivida no início do ano letivo revela agravamento por insuficiência de pessoal e meios sem que o Ministério da Educação tome as necessárias medidas. O horário de funcionamento e os serviços de vigilância e limpeza de várias escolas estão a ser assegurados por funcionários da Câmara que estão a ser desviados das suas funções nas cantinas e refeitórios dessas escolas. No início do ano letivo, 4 escolas básicas do concelho estavam a funcionar sem um único AO do ME. É cada vez mais claro o que aconteceria se a transferência de competências se fizesse nesta base.

Face ao agravamento da situação nas escolas da responsabilidade do Governo, o Município tem exigido a tomada imediata de medidas pelo Ministério da Educação. Para além da falta de trabalhadores, continua sem qualquer resposta do Governo, a crescente degradação das Escolas Secundária André de Gouveia e EB2,3 de Santa Clara.

Entretanto, o Município voltou a reforçar o numero de trabalhadores e de tarefeiros nas suas áreas de competência bem como a dar continuidade ao programa de investimentos na requalificação das suas escolas.

Considera-se nas seguintes subfunções / finalidades: **planeamento** (04.02.01.), **dinamização de atividades** (04.02.02.), **equipamentos de educação** (04.02.04.), **apoios socieducativos** (04.02.05.) e **outras atividades** (04.02.99.).

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento** (04.02.01.) prosseguirá e procurará concluir o trabalho em torno da *nova carta educativa* e do *projeto educativo local.*
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (04.02.02.) garantirá um vasto conjunto de iniciativas e projetos municipais bem como de projetos em parceria com outras entidades. A sistematização deste Programa na forma de Projeto Educativo Local (PEL) foi realizada e está a ser implementada com um vastíssimo conjunto de atividades destinadas à população estudantil. O PEL está organizado em torno de 5 eixos de intervenção, sendo de destacar as atividades no eixo Ambiente no Núcleo Museológico do Alto de S. Bento e o Programa Artes à Escola no eixo Cultura e Património.
- O **Programa de Equipamentos de Educação** (04.02.04.) assegurará a gestão destes equipamentos mas procurará também, atentas as restrições orçamentais, garantir algumas obras de manutenção necessárias.

  Da candidatura ao Alentejo 2020 para requalificação de várias escolas, feita através da CIMAC e que garantiu um investimento de cerca de € 950 mil euros em várias escolas. Foi terminada a obra de ampliação da Escola do Bairro de Almeirim, que ficou dotada de refeitório, polivalente, telheiro e outros equipamentos de apoio. Deu-se início à obra de substituição da cobertura e execução do novo campo de jogos da Escola Básica Integrada Manuel Ferreira Patrício, ainda sem sabermos se poderemos contar com a participação do ME na despesa a assumir fora do financiamento assegurado. De salientar que os defeitos de construção daquele equipamento derivam de falta de acompanhamento da obra e recurso às cláusulas de garantia a que só o Ministério da Educação tinha acesso.

  Exigiremos, também, que o Governo invista nas escolas degradadas da sua responsabilidade como o caso da Escola André de Gouveia. Exigimos ainda que o Governo invista na Escola EB23 de Sta Clara, situada no Centro Histórico de Évora. Disponibilizamo-nos para, em conjunto com o ME, encontrar soluções que, não penalizando as escolas da responsabilidade da autarquia, permitam mobilizar financiamentos, nomeadamente de fundos comunitários.

- O **Programa de Apoios Socioeducativos** (04.02.05.) cumprirá estes apoios indispensáveis aos estudantes e suas famílias, em particular, beneficiando as famílias de menores rendimentos e indo mesmo além das obrigações legais do Município.

## 3.2.04.03. Combater as Desigualdades, Reforçar as Respostas Sociais

A principal causa dos grandes problemas sociais, nomeadamente o desemprego e a pobreza, reside nas políticas nacionais e da União Europeia que vêm sendo aplicadas há décadas. Em Portugal, nos últimos anos, foram dados passos importantes mas insuficientes na reposição, de rendimentos do trabalho e prestações sociais bem como alguma diminuição da carga fiscal que pesa sobre os trabalhadores.

Entendemos necessária uma nova política nacional assente no humanismo e comprometida no combate às desigualdades e na luta pela justiça social.

Estamos convictos que os principais e mais dramáticos problemas sociais que se vivem em Évora (como no Alentejo e no país) só poderão ter resolução sustentada e permanente se forem asseguradas condições de vida dignas e socialmente mais justas aos cidadãos.

Defendemos, como resposta determinante aos principais problemas sociais, a necessidade de uma mais justa distribuição do rendimento e da riqueza. Melhores salários, reformas e pensões são imprescindíveis para dar condições de vida digna a parte significativa da população. Essa é uma responsabilidade primeira das políticas nacionais e dos Governos.

Entendemos, simultaneamente que, no âmbito das limitadas competências e meios do Poder Local, o Município deve ter uma **política social pró-ativa que**, por um lado, **exija ao Poder Central o cumprimento das suas determinantes responsabilidades sociais e, por outro lado, dinamize o esforço de busca de soluções possíveis para minimizar os problemas sociais existentes em Évora.**

É com este entendimento e com estes objetivos que damos conteúdo a esta função / opção programática (código 04.03.). Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **defender os direitos sociais, apoiar as populações** (código 04.03.01.), **renovar a rede social concelhia** (código 04.03.02) e **programa integrado de apoio social** (código 04.03.03.).

### 3.2.04.03.01. Defender os Direitos Sociais, Apoiar as Populações

Manteremos a postura de defesa dos direitos e das populações em todas as áreas em que forem postos em causa bem como a cooperação com outras entidades locais, regionais e nacionais. O Município continuará a:

- **Levantar** a sua voz contra as injustiças sociais que se verifiquem no Concelho, recusando subserviências a quaisquer interesses que prejudiquem Évora;
- **Denunciar, combater e propor** soluções para os problemas sociais (desemprego, exclusão social, baixos salários, reformas, pensões e prestações sociais, falta de habitação acessível, condições de vida indignas, empobrecimento, etc.);
- **Defender e apoiar** os serviços e instituições de natureza social;
- **Apoiar** as justas aspirações, reivindicações e lutas populares por direitos sociais.

Na área do planeamento, aprovámos, no âmbito da Rede Social, o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho, instrumento de trabalho fundamental para o CLASE.

### 3.2.04.03.02. Renovar a Rede Social Concelhia

A rede social é uma estrutura fundamental na resposta a muitos dos problemas sociais existentes no Concelho. Prosseguiremos:

- O reforço da Rede Social como plataforma de coordenação, de cooperação, de discussão e de ação conjunta e integrada nas respostas sociais;
- A dinamização das Unidades de Rede (envelhecimento, saúde mental, inclusão e diálogo intercultural, sem abrigo);
- A sensibilização para a participação das instituições locais e dos organismos desconcentrados do Estado;
- A disseminação de uma cultura de cooperação operacional, para aumentar a eficácia, a rentabilização dos meios e a qualidade das respostas sociais;
- Continuaremos a assegurar o funcionamento da CPCJ, reivindicando dos restantes parceiros, sobretudo dos que têm responsabilidades diretas, igual empenho e compromisso.

### 3.2.04.03.03. Plano Integrado de Apoio Social

Iremos prosseguir a elaboração e implementação deste Plano, de forma participada, integrando e renovando ou reestruturando respostas existentes bem como recolhendo novas ideias e projetos e tendo por base intervenções de cariz sustentável e estruturante.

Aprovámos, iniciámos e daremos continuidade à implementação do Programa de Melhoria das Condições de Habitabilidade.

## 3.2.04.04. Defender a Saúde e a Segurança Social Públicas

Um **Serviço Nacional de Saúde (SNS) Público**, universal, gratuito, de qualidade e que garanta o acesso a todos os cidadãos independentemente dos seus rendimentos ou local de residência e uma **Segurança Social Pública**, universal que assegure a proteção social a todos os cidadãos, são essenciais para combater as desigualdades sociais, dar resposta a problemas sociais comuns, para garantir os direitos sociais constitucionalmente consagrados e a própria democracia.

Muitos cidadãos continuam com dificuldades no acesso e garantia do direito à saúde, em consequência do subfinanciamento do SNS, dos baixos rendimentos e prestações sociais, da pobreza. A inversão desta situação e o reforço do investimento, de pessoal e de outros meios é essencial para que o SNS cumpra a garantia constitucional do direito à saúde para todos.

Prosseguiremos o Programa **Defender o Direito à Saúde, Apoiar as Populações** (04.04.01.) onde prosseguirá a nossa intervenção, nomeadamente, na denúncia das dificuldades ou mesmo impossibilidade de acesso à saúde, de deficiente funcionamento de equipamentos ou tentativas de encerramentos. Procuraremos, simultaneamente, contribuir para resolver problemas junto da Administração Central e cooperar com outras entidades locais, regionais e nacionais.

Continuaremos a reivindicar e a trabalhar para que se concretize a **construção do novo Hospital Central do Alentejo em Évora**. Aqui damos como transcrito o que dissemos sobre o Hospital no âmbito das **reivindicações ao Poder Central** (ver pág. 23). Propomo-nos continuar a dialogar, apresentar propostas, colaborar mas, também, agir e mobilizar em defesa desta justa aspiração e necessidade das populações do Alentejo e de Évora.

## 3.2.04.05. Promover o Desporto, Generalizar a Atividade Física

Defendemos a democratização e a generalização da prática desportiva e de atividades físicas como componente imprescindível à vivência social e a uma vida saudável. Entendemos que o desporto deve estar presente ao longo de toda a vida.

Daremos continuidade à **nova política integrada de fomento do desporto, envolvendo os agentes desportivos concelhios, tendo como objetivos centrais a generalização da prática desportiva e da atividade física; o apoio à formação, ao desporto federado e a eventos desportivos que promovam Évora; a procura de financiamentos para infraestruturas; a promoção de estilos de vida saudáveis**.

Esta função / opção programática está contida no código 04.05. Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento** (04.05.01.) onde continuaremos a aposta no apelo à participação dos clubes, associações e cidadãos e a insistir na necessidade de planear a prazo a atividade desportiva no Concelho definindo objetivos a atingir.
- O **Programa de Dinamização de Atividades** (04.05.02.) onde se prevê concretizar um vasto conjunto de ações descritas por vários projetos.
- O **Programa de Equipamentos Desportivos** (04.05.04.) onde procuraremos, atentas as restrições financeiras, prosseguir alguma requalificação e melhoria de equipamentos municipais. Destaca-se a *parceria com o IPDJ para* o **Complexo Desportivo de Évora** que entrou em funcionamento em meados de 2016 e se confirmou como um salto qualitativo no apoio ao desporto no Concelho. Em 2019 foi consolidado o funcionamento do Complexo, garantindo a sua gestão pública ao serviço dos clubes, das instituições e da população de Évora. Iniciaram-se as obras de requalificação das Piscinas Municipais, desta vez em duas frentes importantes: por um lado a requalificação da *casa da mata* e, por outro, a requalificação do sistema de tratamento de água dos tanques olímpico e aprendizagem. Esta intervenção vai permitir uma poupança de água muito significativa e vem responder às preocupações ambientais e de sustentabilidade que a situação anterior criava.

### 3.2.04.06. Juventude no Futuro de Évora

Daremos continuidade à implementação da **nova política para a Juventude que considera os jovens na sua diversidade e irreverência, que questiona as causas dos problemas impostos à Juventude, que quer construir com os jovens um programa integrado que potencie a criatividade e dinâmica juvenis e afirme Évora pela atenção aos anseios da Juventude**.

A ação municipal para a juventude está transversalmente presente em diversas opções programáticas, nomeadamente na atividade desportiva, cultural, económica, ambiental e, naturalmente, educativa. A instalação de novas empresas e consequente criação de emprego, é, de acordo com o diagnóstico juvenil o principal fator de fixação ou atração de jovens em e para Évora.

A função / opção programática, estritamente focada nos jovens, está contida no código 04.06.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento** (04.06.01.) onde queremos continuar a perspetivar e implementar, com a participação dos jovens e das suas organizações, uma política para a juventude que tenha capacidade para olhar o médio e longo prazo, naquilo que depende das atribuições e competências do Município. Concluído, em 2019, o diagnóstico juvenil do Concelho, iniciaremos a elaboração do **Plano Municipal para a Juventude**.

- O **Programa de Dinamização de Atividades** (04.06.02.) onde iremos garantir a continuidade, renovada, dos projetos em curso e onde nos disponibilizamos para acolher atividades propostas, atentas as dificuldades financeiras. Destacamos o funcionamento regular do **Conselho Municipal de Juventude** e constituição da sua Comissão Permanente. Na linha das conclusões do diagnóstico juvenil do Concelho, continuaremos a procurar aumentar e diversificar a oferta de iniciativas culturais e recreativas, como foi o Festival Jovem *Évora Urban Village*, que colocou Évora no panorama nacional de Festivais para a Juventude. Destaque, ainda, para o reforço e ampliação do Projeto da Orquestra Juvenil de Sopros, que passou a ser um Programa que decorre durante todo o ano, envolvendo todas as bandas filarmónicas do Concelho. Manter-se-á, renovando, a comemoração do Mês da Juventude que vem contando com a participação de mais de 40 iniciativas de diversas associações juvenis ou para jovens.

# IV. Évora Sustentável

Construir uma sociedade sustentável que respeite e defenda o eco-sistema que a suporta, deve integrar as preocupações e prioridades dos cidadãos e das instituições, com o Estado e o Poder Local na primeira linha.

O desejável crescimento económico de Évora deve salvaguardar as marcas identitárias da cidade e do Concelho, garantir a sustentabilidade e promover a justiça social e a qualidade de vida.

A sustentabilidade deve estar no centro das orientações estratégicas, das políticas e das atividades municipais, deve estar presente em cada programa, cada projeto, cada ação do Município e do Concelho. Com essa perspetiva, o Município tem vindo a conceber uma **estratégia municipal para a sustentabilidade** com componentes diversas e integradas que abordaremos à frente.

## 3.2.05. Ordenamento do Território Equilibrado e Urbanismo de Qualidade

Um ordenamento do território adequado, um urbanismo de qualidade e um ambiente preservado são suportes indispensáveis e determinantes para a elevação da qualidade de vida e para a atratividade ao nosso Concelho e ao Alentejo.

Nesta função / opção programática (código 05), asseguramos um ordenamento do território e um urbanismo livres da especulação e que sirvam o bem-estar das populações. Iremos prosseguir a **nova política municipal de ordenamento do território e de urbanismo onde prevalece a imparcialidade, a transparência, o interesse público visando o bem-estar coletivo e a qualidade do território.**

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **planear e inovar para desenvolver** (código 05.01.), **apoiar a recuperação e o acesso à habitação** (código 05.02.) e **qualificar a cidade, vilas e aldeias** (código 05.03.).

### 3.2.05.01. Planear e Inovar para Desenvolver

Planear é fundamental para garantir os interesses coletivos da sociedade e a qualidade de vida, para assegurar o desenvolvimento sustentado. Temos vindo a retomar o planeamento baseado nessas premissas e procurar consolidá-lo. Sublinha-se, contudo, que recentes alterações legislativas dificultam processos de planeamento em tempo e que correspondam às exigências atuais da sociedade.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Ordenamento do Território** (05.01.01.) continuará a desenvolver vários níveis de planeamento. Em 2019, foram iniciados os trabalhos para a revisão do Plano de Urbanização da Cidade e para a revisão do Plano Diretor Municipal, no caso do PDM foi concluído o trabalho de demarcação da

Reserva Ecológica Nacional no concelho que não existia. Em 2020, daremos continuidade aos trabalhos necessários às revisões do PUE e do PDM.

- O **Programa de Planeamento Urbano** (05.01.02.) está centrado na reabilitação e reconversão urbanas. Já atrás destacámos o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) cujos principais investimentos se iniciarão em 2020. Vamos continuar a dar particular atenção ao **Bairro da Malagueira.**
  Num outro plano, salienta-se o avanço para o grande projeto de eficiência energética através da CIMAC onde se iniciará a substituição de luminárias tradicionais por "led".
- O **Programa de Gestão Urbanística** (05.01.03.), para além da gestão corrente, nomeadamente recuperando atrasos de anos e agilizando, sem perder rigor, a intervenção, continuará o trabalho de revisão de regulamentos.

### 3.2.05.02. Apoiar a Recuperação e Acesso à Habitação

As questões relacionadas com a habitação continuarão a merecer grande atenção e intervenção.

Os problemas de acesso e manutenção de habitação têm vindo a crescer com o inflacionamento dos custos de arrendamento e de venda de habitação. O direito à habitação continua por cumprir em relação a um conjunto significativo de famílias empobrecidas mas está a alargar-se a outras camadas sociais cujos rendimentos são incompatíveis com os custos de acesso a habitação digna.

Defendemos que o direito à habitação deve e pode ser garantido se o Estado quiser adotar políticas de habitação com esse objetivo. O recurso à oferta de habitação social só é necessário porque as famílias não dispõem de rendimentos do trabalho, de reformas, pensões e outras prestações sociais que sejam dignos. Só uma valorização daqueles rendimentos, só uma mais justa repartição da riqueza e do rendimento nacional dará resposta estrutural a esta questão. Entretanto, é urgente assegurar o aumento da oferta de habitação social para as famílias em primeira prioridade. Mas, na atual conjuntura, é necessária uma política de habitação que baixe os preços e mobilize muito milhares de casas devolutas e degradadas.

Em 2017, o Município de Évora baixou o IMI de 0,5% para 0,45%. Com a saída do PAEL, vamos iniciar uma trajetória de descida, controlada e compatível com o equilíbrio económico do Município, reduzindo o IMI, em 2020, para 0,44%.

A Habévora, EM, em resultado da alteração dos Estatutos, alargará as formas de gestão do parque habitacional. Pretende-se, ainda, o cumprimento efetivo das regras de uso das habitações sociais que, nalguns casos, tem vindo a ser desrespeitadas. Implementaremos o **plano local de habitação**, nomeadamente, procurando potenciar os programas e medidas que o Governo anunciou para a área da habitação, como o **Reabilitar para Arrendar** e o **Primeiro Direito.**

Daremos continuidade aos seguintes Programas:

- O **Programa de Planeamento / Plano Local de Habitação** (05.02.01.) assegurará a implementação do Plano Local de Habitação.

  No âmbito da elaboração do novo Quadro Financeiro Plurianual da UE 2021/27, defendemos e propomos ao Governo, a inclusão de uma componente de apoio ao alargamento de oferta de habitação social, de residências estudantis e de habitação e/ou residências para trabalhadores e quadros técnicos que se disponham a vir trabalhar para o interior e para Évora.

  Vamos prosseguir a colaboração com a Universidade de Évora para aumentar a oferta de residências para estudantes, nomeadamente, na Malagueira e nas Alcaçarias.
- O **Programa para Promover a Reabilitação e Valorização do Património** (05.02.02.) será assegurado, no parque habitacional municipal, pela Habévora, EM e prosseguirá a procura de formas de incentivo e intervenção também no parque habitacional privado.

  Destaca-se que, no âmbito da candidatura PEDUS ao Alentejo 2020, apresentámos projetos para recuperação de habitação social mas, também, projetos para apoio à recuperação por proprietários, ainda que estejamos limitados ao Centro Histórico.

  A Habévora atribuirá, pelo menos, 20 habitações sociais e assegurará investimento de reparação e reabilitação de fogos nas Corunheiras e na Malagueira.
- **Programa para Promover a Reabilitação como Fator de Desenvolvimento** (05.02.04.), não dependendo apenas da vontade e capacidade do Município, continuará a pugnar por medidas que, apoiando a reabilitação, contribuam para a dinamização económica e para o desenvolvimento.

  Enquadra-se, aqui, o já referido *programa de reabilitação urbana* que integra a candidatura PEDU ao Alentejo 2020.

### 3.2.05.03. Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias

Além de *valorizar Évora como Património da Humanidade* – que, pela importância que lhe atribuímos, é objeto de tratamento em opção programática autónoma (código 02.01.) –, assumimos um trabalho sistemático de qualificação das nossas áreas urbanas.

Implementaremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Gestão e Reabilitação Urbana** (05.03.01.) prosseguirá um conjunto de projetos de que se realça o referente aos *espaços públicos* mas, também, continuará a procurar resolução e a resolver problemas urbanísticos graves como, por exemplo, o dos loteamentos inacabados.
- O **Programa de Mobilidade, Circulação e Trânsito** (05.03.02.) dará continuidade à nossa intervenção nesta área. Concluído o *plano geral de mobilidade* para o distrito pela CIMAC, prosseguem os trabalhos

do *plano de mobilidade municipal.* Procuraremos, face às dificuldades económicas e financeiras, garantir intervenções essenciais nesta área. O Conselho Municipal de Segurança inclui o acompanhamento da *segurança rodoviária.*

- O **Programa de Qualificação da Rede Viária** (05.03.03.) não conseguirá, como temos alertado, responder às enormes necessidades existentes pela falta de recursos financeiros. Com crescentes dificuldades, procuraremos responder aos problemas mais imediatos e prementes.
- O **Programa de Energia** (05.03.04.) assegurará a gestão desta área em conexão com o *programa de eficiência energética.*

## 3.2.06. Preservar o Ambiente, Garantir a Sustentabilidade

O Alentejo é uma das regiões da União Europeia melhor preservadas e de maior qualidade ambiental. Este é um fator determinante de diferenciação positiva da nossa Região e do nosso Concelho. Se o ambiente ocupa hoje um papel crucial para o futuro da Humanidade, no caso do Alentejo pode e deve ser uma das bases fundamentais numa estratégia de desenvolvimento regional sustentável. O Município de Évora coloca a questão ambiental na primeira linha das suas preocupações e, em 2020, dar-lhe-á particular visibilidade constituindo o tema central d atividade do Município: **agir pelo ambiente, construir um concelho sustentável.**

Desde o início do mandato anterior que a questão ambiental é tratada como prioridade política incontornável. O Município de Évora foi dos primeiros do país a elaborar uma **estratégia municipal contra as alterações climáticas,** em aplicação.

A **defesa da propriedade e gestão publicas da água, a recuperação das competências municipais na gestão da água, a saída do sistema multimunicipal e a adesão a um sistema sob o controlo estratégico dos municípios alentejanos, a denúncia e o combate à privatização da água,** são elementos essenciais da defesa do ambiente e das populações e para a construção de um concelho sustentável.

Sendo previsível a diminuição de recursos hídricos, avançámos com alternativas de origem de água para rega urbana e, neste âmbito, decorre a **recuperação patrimonial mas, também, funcional do Aqueduto da Água de Prata** que voltará a trazer água à cidade para outros usos que poupem água tratada para consumo humano. Com a EDP, têm sido testadas, em Valverde, novas formas de **eficiência energética** com a participação da população.

Foi selecionada e aprovada a nossa candidatura ao projeto piloto nacional dos **Laboratórios Vivos para a Descarbonização,** com um orçamento de € 500 mil euros, e já em curso.

Recentemente, apresentámos um grande projeto internacional, liderado pelo nosso Município e pelo Município de Alkmaar (Holanda), em parceria com a EDP e com a participação de mais de 20 entidades e empresas, onde

serão testadas mais de 70 novas tecnologias amigas do ambiente, durante 5 anos, com o objetivo de, tendo sucesso, as disseminar por toda a Europa. Trata-se do projeto **POCiTYF.**

Outros projetos, de diferentes tipos e dimensões, focados nas alterações climáticas e na sustentabilidade ambiental, estão em curso.

Defendemos a sustentabilidade ambiental como um dos pilares da nova estratégia de desenvolvimento de Évora e do Alentejo e, em coerência, o nosso Município tem construído uma política ambiental fundamentada, séria e sem concessões ao superficialismo mediático. Em 2020, **agir pelo ambiente, construir um concelho sustentável** deverá ser um tema mobilizador mas, sobretudo, apelo e prática em defesa da sustentabilidade e do Homem.

Nesta função / opção programática (código 06) prosseguiremos a **nova política ambiental que inclui uma visão integrada dos diversos sistemas ecológicos, que motiva a cooperação entre todos os intervenientes (entidades responsáveis, instituições, empresas, populações), que defende e promove a paisagem, o património natural e a biodiversidade, que ordena o território com base no interesse público, que assegura a compatibilização entre o ambiente e a atividade humana, que defende a água pública, que aumenta a reciclagem e o uso eficiente dos recursos, que se assume como uma componente essencial para a elevação da qualidade de vida.**

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **promoção e preservação do meio ambiente** (código 06.01.), **conservação da natureza** (código 06.02.), **garantir o saneamento público** (código 06.03.), **garantir a água pública** (código 06.04.) e **assegurar a limpeza, reciclagem e higiene públicas** (código 06.05.).

### 3.2.06.01. Promoção e Preservação do Meio Ambiente

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas** (06.01.01.) dará continuidade a projetos e ações ao nível municipal bem como à nossa participação em projetos regionais, nacionais e internacionais. Iniciar-se-á, através da CIMAC, o **programa de substituição de todas as luminárias tradicionais pela tecnologia "led"**, mais eficiente e amiga do ambiente.
- O **Programa de Preservação do Meio Ambiente** (06.01.02.) onde se prevê um conjunto variado de projetos e ações desde estudos até à educação ambiental.

### 3.2.06.02. Conservação da Natureza

Queremos fortalecer a gestão do projeto do "Sítio de Monfurado", em parceria com o Município de Montemor-o-Novo bem como continuar a denúncia e o combate a tentativas de avançar com minas de ouro (e outros minerais) na zona da Boa Fé. Prosseguirá a participação no Projeto LINES – *Linear Infrastructure Networks with Ecological Solutions* –, de conservação de espécies, aprovado pelo programa LIFE da UE e em que temos uma parceria com

a Universidade de Évora. Continuaremos a **reflorestação do Alto de S. Bento.** Participaremos noutros projetos bilaterais ou regionais, incluindo candidaturas a programas da União Europeia.

### 3.2.06.03. Garantir o Saneamento Público

### e

### 3.2.06.04. Garantir a Água Pública

Saneamento e abastecimento de água são indissociáveis, são indispensáveis para garantir condições e qualidade de vida, são imprescindíveis ao desenvolvimento do Concelho. Por isso, tratamos em conjunto estas subfunções de **garantir o saneamento público** (06.03.) e **garantir a água pública** (06.04.)

O Município de Évora assume a opção política e estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, únicas garantes do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

A adesão ao sistema multimunicipal baseado nas *Águas do Centro Alentejo (AdCA)* demonstrou ser um desastre económico e financeiro: era incontrolável, insuportável, impagável e estava a sangrar financeiramente o Município com graves consequências para a sua atividade geral, para as necessidades das populações e do Concelho. A imposição governamental, concretizada em 2015, de extinguir a AdCA e agregar aquele sistema ao novo mega-sistema multimunicipal de Lisboa e Vale do Tejo (que incluía 85 municípios), não resolveu os problemas fundamentais e foi apenas mais um passo no sentido de preparar a privatização e a completa retirada de direitos e competências aos Municípios, fonte originária dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento. O último Governo limitou-se a fazer algumas desagregações e impôs-nos a participação, agora, no sistema multimunicipal do Vale do Tejo.

Reafirmamos a nossa posição de retomar o **controlo estratégico do sistema de abastecimento de água e saneamento em alta.** Esta é, muito mais que uma questão técnica, uma questão política que só tem solução política e por negociação com o Governo. Vamos continuar a procurar, pela via negocial, a saída do sistema multimunicipal das Águas do Vale do Tejo. Iremos confrontar o novo Governo com a decisão do Município de sair do sistema multimunicipal, respeitando assim a escolha livre, legitima e sufragada pelo voto popular. Continuaremos a recusar a entrega do sistema em baixa. Lutaremos para concretizar as nossas opções. A melhor solução para este problema passa pela negociação de uma adesão vantajosa à Parceria Pública no Alentejo.

**Opomo-nos a qualquer tentativa, ainda que camuflada de criar condições para a privatização da água e do saneamento.**

Pretendemos, paralelamente, prosseguir a renovação, conforme as disponibilidades financeiras, dos **sistemas municipais públicos de água e saneamento** e reintegrar-lhes, havendo benefícios económicos, componentes do sistema em alta.

### 3.2.06.05. Assegurar a Limpeza, Reciclagem e Higiene Públicas

Iniciámos, no anterior mandato, um longo caminho para atingir elevados padrões de limpeza, reciclagem e higiene públicas, face à situação calamitosa que se vivia, sobretudo, na cidade. Apesar das enormes condicionantes financeiras e de equipamentos e pessoal, definimos um programa estrutural para atingir aqueles objetivos. Reorganizámos internamente aquele serviço, destinámos-lhe meios e recursos, iniciámos campanhas de sensibilização e para a alteração de comportamentos sociais nesta matéria. Melhorámos substancialmente a limpeza e a higiene publicas, ainda que com quebras e abaixo do que pretendíamos.

Assumimos, com coragem, a suspensão da aplicação de herbicidas com um produto – o *glifosato* (mais especificamente, a *talaomina)* – suspeito de ser cancerígeno. Mais tarde, o Ministério da Agricultura vem proibir a *talaomina.* Esta decisão da Câmara Municipal levou à proliferação de ervas. Em 2018 e 2019, além do não uso de herbicidas, um conjunto de circunstâncias, levou a uma quebra na limpeza publica no período pós Feira de S. João, que, entretanto já recuperámos. Temos, também, uma nova realidade que exige novas medidas.

Em 2020, esta é uma das grandes prioridades do Município, assegurando um novo Programa de Higiene e Limpeza Publicas com várias vertentes: reforço do investimento em máquinas e equipamentos diversos, reforço de pessoal, reorganização de serviços, campanhas de sensibilização, ações de fiscalização, parcerias. Introduziremos a *recolha e valorização de resíduos orgânicos.*

Vamos continuar a fazer o caminho necessário até às metas que pretendemos: que Évora volte a ser referenciada por ser limpa, cuidada e branca como é timbre do Alentejo.

Prosseguiremos os seguintes Programas:

- O **Sistema Municipal de Recolha e Tratamento de Resíduos** (06.05.01.) será objeto de novos investimentos em equipamentos diversos (os quais foram reiniciados no final do anterior mandato), de reforço de pessoal por contratação direta, de reorganização e racionalização do sistema, da aposta em campanhas de sensibilização dirigidas.
- O **Sistema Intermunicipal de Recolha e Tratamento de Resíduos** (06.05.02.) onde, em parceria com a GESAMB, EIM, continuaremos a racionalizar e melhorar o sistema e aumentar a reciclagem. Procuraremos atingir a meta de recolha seletiva de 48 kg/habitante.
- O **Programa de Limpeza e Higiene Públicas** (06.05.03.) será reformulado, ampliado e com novas vertentes: *reforço do investimento em máquinas e equipamentos diversos, reforço de pessoal,*

reorganização de serviços, campanhas de sensibilização, ações de fiscalização dirigidas a pontos sensíveis já identificados, reforço da articulação com as Freguesias e as parcerias, apelando as populações à participação. Introduziremos a *recolha e valorização de resíduos orgânicos.*

Prosseguirá a gestão pró-ativa do canil municipal (p.ex., promover o bem estar animal; projecto *"Esterilizar Solidário").*

## 3.2.07. Reforçar a Proteção Civil e a Segurança

A Proteção Civil e a Segurança estão incluídas na função / opção programática (código 09) que acolhe, ainda, programas que não cabem nas funções anteriores.

A proteção civil e a segurança pública são essenciais à prevenção e ao bem-estar das populações e devem garantir um clima de confiança à nossa comunidade e aos cidadãos, em particular.

Prosseguiremos a **nova política de proteção civil e segurança pública garantindo o funcionamento regular e adequado à nossa realidade das estruturas legalmente previstas e aplicaremos, com os parceiros institucionais, estratégias e programas de ação que envolvam instituições locais, Juntas de Freguesia e populações.**

Desenvolve-se nas seguintes subfunções / finalidades: **reforçar a proteção civil** (código 09.01.), **reforçar a segurança pública** (código 09.02.), **cemitérios** (09.03.), **outros serviços e atividades** (código 09.98.) e **outros investimentos** (código 09.99.).

### 3.2.07.01. Reforçar a Proteção Civil

Destacamos as seguintes áreas:

- Os **Conselhos Municipais** (09.01.01.) são essenciais para garantir a cooperação entre as entidades envolvidas, para chamar à participação ativa, para melhor conhecimento da realidade, para capacitar para a intervenção estrutural e operacional de forma coordenada e eficaz. Continuaremos a assegurar o funcionamento regular e operacional da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.
- **Dinamização de Atividades** (09.01.02.) onde se reforçará, de forma planeada e integrada, um vasto conjunto de atividades: simulacros, exercícios, iniciativas de sensibilização dirigidas à população escolar, ativação de meios e dos planos municipais, elaboração de medidas de proteção especificamente vocacionadas para grandes eventos e edifícios.
- **Apoio a Instituições** (09.01.03.) onde ocupa papel central a Associação dos Bombeiros Voluntários de Évora com quem temos uma colaboração privilegiada e uma parceria estratégica neste setor. Infelizmente, as limitações orçamentais obrigam-nos à disponibilização de apoios de forma lenta mas progressiva.

- **Planos de Emergência** (09.01.05.) onde queremos assegurar a elaboração de diversos planos começando pelas áreas e equipamentos prioritários.

### 3.2.07.02. Reforçar a Segurança Pública

Nesta área, asseguraremos o funcionamento regular do *Conselho Municipal de Segurança* (09.02.01.01.), estrutura essencial à avaliação e análise da evolução das questões de segurança no concelho. Recorda-se que as competências deste Conselho incluíram as problemáticas da *violência doméstica* e da *segurança rodoviária.*

O CMS foi objeto de alterações legislativas e foi recomposto em 2019. Em 2020, retomaremos o funcionamento regular e normal do CMS.

O estabelecimento de uma forte relação institucional, formal e informal, entre a presidência da Câmara Municipal e os comandos das forças de segurança bem como a existência de canais expeditos de contactos, tem sido essencial para a promoção de níveis mais elevados de segurança pública.

### 3.2.08. Cemitérios

A situação reportada, quer pelos serviços municipais quer pelas Juntas de Freguesia quanto aos cemitérios, é uma preocupação constante, em particular, no que respeita à sua lotação. Mas, outros problemas, como a limpeza, merecem atenção.

A situação económica e financeira do Município não tem permitido que se realizem os investimentos necessários. Contudo, realizada já alguma intervenção, como a construção do ossário no cemitério do Espinheiro, estamos agora em condições de ultrapassar alguns constrangimentos e dar uma resposta mais abrangente nesta área.

Apostamos no diálogo e colaboração ativas com as Juntas de Freguesia para apontar soluções para os problemas existentes.

### 3.2.09.98. Outros Investimentos, Serviços e Atividades

Desdobram-se nos seguintes Programas:

- **Serviços Jurídicos e de Contencioso** (PA-09.98.01.01.) onde continuaremos a melhorar a eficácia e os tempos de resposta e a salvaguardar os interesses do Município e dos cidadãos.
- A área de **Auditoria e Modernização Organizacional** (PA-09.98.01.02.) foi objeto de autonomização na nova Organização de Serviços, com o objetivo de lhe dar maior relevância, maior peso e mais eficácia. Em 2020, implementaremos esta nova unidade orgânica quer do ponto de vista funcional quer operacional a que corresponderá um renovado plano de atividades para cada área.
- **Outros** (09.98.01.09.), onde destacamos a procura de fontes de financiamento externas para a atividade municipal e o acompanhamento e resposta a reclamações (ou outras iniciativas) dirigidas ao Município.

# 4. ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2020

## 4.1. Introdução

A Constituição da República Portuguesa (art.º 6º) e a Carta Europeia da Autonomia Local (art.º 3º) consagram o princípio da autonomia local como *"o direito e a capacidade efetiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das populações uma parte importante dos assuntos públicos"*.

A autonomia inclui, assim, a autonomia regulamentar (poder de emanar regulamentos no respeito pela Constituição e a Lei), autonomia administrativa (competência para praticar atos administrativos sem hierarquia do Estado que apenas exerce a tutela da legalidade) e a **autonomia financeira** (os municípios devem dispor dos meios financeiros suficientes à prossecução dos seus objetivos, e poder geri-los livremente).

A atividade financeira das autarquias locais está sujeita a diversos princípios previstos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, sendo um deles o princípio da autonomia financeira – *As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos* – que assenta nos diversos poderes dos seus órgãos, sendo um deles o de ***"Elaborar, aprovar e modificar as Opções do Plano, Orçamento e outros documentos previsionais"***, para além de outros como: gerir o seu património, exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos; liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas; ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas e aceder ao crédito, nas situações previstas na lei (art.º 6º).

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) estabelece que os documentos previsionais das autarquias são as Opções do Plano e o Orçamento. As primeiras incluem o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes – que entendemos substituir pelo *Plano de Atividades Municipais* que identifica e estrutura toda a atividade municipal, indo portanto muito além do requerido legalmente – e definem as linhas de desenvolvimento estratégico das autarquias.

O Orçamento Municipal é um instrumento previsional de gestão do município que integra as receitas a arrecadar e as despesas a realizar pelas autarquias, relacionando-as e identificando as fontes de financiamento e as aplicações de fundos. Trata-se de um instrumento de gestão com força legal, com as regras de elaboração, aprovação, modificação e execução previstas na lei, assumindo os membros dos órgãos autárquicos responsabilidades legais.

Constitui um instrumento político na medida em que reflete opções de uso dos recursos previstos e sustenta as Opções do Plano, sendo executado pela Câmara Municipal nos termos deliberados pela Assembleia Municipal.

## 4.2. Enquadramento Legal e Técnico

A elaboração do Orçamento Municipal respeita e/ou está condicionada por um conjunto de diplomas legais, quer na sua elaboração quer na sua aprovação, dos quais destacamos:

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que estabelece as competências quer da Câmara, para a sua elaboração e execução (art.º 33º, nº 1, alíneas c) e d)) quer da Assembleia Municipal para a sua aprovação (art.º 25º, nº1, alínea a) e art.º 61º);
- Sem prejuízo dos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001[4], de 20 de agosto, alterada pelos diplomas que sucederam, a atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com respeito aos seguintes princípios:
    a. Princípio da legalidade;
    b. Princípio da estabilidade orçamental;
    c. Princípio da autonomia financeira;
    d. Princípio da transparência;
    e. Princípio da solidariedade nacional recíproca;
    f. Princípio da equidade intergeracional;
    g. Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
    h. Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
    i. Princípio da tutela inspetiva.
- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei nº 51/2018, de 25 de junho, estabelece as regras orçamentais (art.º 40º e seguintes), o calendário orçamental (art.º 45º), bem como os elementos que integram o Orçamento Municipal (art.º 46º);
- A Lei do Orçamento do Estado para 2020, que este ano ainda se desconhece, uma vez que foi ano eleitoral para a Assembleia da República;
- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais[5] (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações subsequentes;

[4] Entretanto, revogada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro – Lei de Enquadramento Orçamental, sem prejuízo das normas, relativas ao processo orçamental, ao conteúdo e estrutura do Orçamento do Estado, à execução orçamental, às alterações orçamentais, ao controlo orçamental e responsabilidade financeira, ao desvio significativo e mecanismo de correção, às contas, à estabilidade orçamental, às garantias da estabilidade orçamental, bem como às disposições finais, que se mantêm em vigor até três anos após a data da entrada em vigor da mesma.

[5] O SNC – AP, entra em vigor em 1 de janeiro de 2019, procedendo à revogação do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - POCAL, com exceção dos pontos 2.9., 3.3 e 8.3.1., relativos, respetivamente ao controlo interno, regras previsionais e às modificações ao orçamento.

- O Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, que aprovou o classificador económico das receitas e despesas públicas para todos os subsectores do setor público administrativo – Diploma não revogado pelo SNC-AP;
- Outros diplomas legais que condicionam a elaboração e a execução dos orçamentos municipais, tais como, a LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e Portaria nº 127/2012, de 21 de junho), a Lei que cria o PAEL – Programa de Apoio à Economia Local (Lei nº 43/2012, de 28 de agosto e Portaria nº 281/2012, de 14 de setembro), nos casos em que os municípios aderiram, como foi o caso do ME e, mais recentemente, a Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal que regulamenta o Fundo de Apoio Municipal – FAM.

### 4.2.1 SNC - AP (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro)

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC – AP, entra em vigor em 1 de janeiro de 2020, e procede à revogação (art.º 17.º) do POCAL, com exceção dos pontos 2.9., 3.3 e 8.3.1. que dizem respeito, respetivamente, ao controlo interno, regras previsionais e às modificações ao orçamento. No entanto, de acordo com as recomendações da DGAL, o orçamento para 2020 é ainda elaborado de acordo com o modelo do POCAL considerando que é esse o referencial contabilístico que ainda se encontra em vigor. A partir de 1 de janeiro de 2020 haverá um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP".

Pese embora tenha que existir um ajustamento, a 1/1/2020, em sede de execução, é entendimento da DGAL que os documentos previsionais não terão que ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir para conhecimento.

## 4.3 Conjuntura Económica e Financeira e Orçamento Municipal

A política orçamental continuará a ser fortemente condicionada pela situação económica e financeira em que o Município se encontrava no final do penúltimo mandato, em 2013, e que levou à declaração oficial de Município em ***desequilíbrio financeiro estrutural.***

No anterior mandato, com a alteração política, a nova gestão CDU e um novo ciclo político foi alterada, radicalmente, a gestão económica e financeira do Município. Iniciou-se uma nova política económica e

financeira focada no objetivo de reequilibrar as Contas Municipais. Ao longo do anterior mandato, de 2014 a 2017, inverteu-se o trajeto de declínio das Contas Municipais e registou-se uma tendência ascendente que já atingiu o equilíbrio orçamental e se aproxima do equilíbrio económico, melhoria geral traduzida numa substancial melhoria dos principais indicadores estruturais, orçamentais e económicos do Município.

A partir de 2017, a aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, iniciada no 2º semestre de 2016, permitiu um salto qualitativo positivo na situação económica e financeira e, em particular, permitiu aliviar a pressão sobre as finanças municipais. Em final de 2018, e pela primeira vez desde que há registos no POCAL, o Município atingiu o equilíbrio financeiro e económico, ainda que não de forma consolidada face a algumas situações abordadas anteriormente. Em 2019, a imposição de devolução de mais de € 2 milhões de euros de IMT voltou a introduzir um fator desestabilizante imprevisível nas Contas Municipais e, em particular, na componente financeira. Contudo, o Município tem vindo a obter alguma margem para novas ações e algum investimento estruturante, que se prevê reforçar durante o ano de 2020.

É neste contexto, e com base nestes dados que se apresenta o Orçamento para 2020, no total de 58.000.000,00 €, um orçamento realista tal como já o foi o orçamento do ano anterior, depois de muitos anos de orçamentos excessivamente empolados para acomodar dívida transitada, e que prossegue a estratégia de consolidação orçamental deste Executivo, conforme se pode confirmar pelo quadro seguinte.

## Quadro 1 - Mapa Resumo das Receitas e das Despesas

| | RECEITAS CORRENTES | MONTANTE | % |
|---|---|---|---|
| 01 | Impostos Directos | 12.893.500 | 22,2 |
| 02 | Impostos Indirectos | 781.200 | 1,3 |
| 04 | Taxas, Multas O Penalidades | 1.873.200 | 3,2 |
| 05 | Rendimentos de Propriedade | 3.098.900 | 5,3 |
| 06 | Transferências Correntes | 14.957.207 | 25,8 |
| 07 | Venda de Bens e Serviços | 7.854.700 | 13,5 |
| 08 | Outras Receitas Correntes | 8.486.509 | 14,6 |
| | **Total Receitas Correntes** | **49.945.216** | **86,1** |
| | **RECEITAS DE CAPITAL** | | |
| 09 | Venda Bens Investimento | 376.900 | 0,6 |
| 10 | Transferências de Capital | 7.673.784 | 13,2 |
| 11 | Activos Financeiros | 4.000 | 0,0 |
| 12 | Passivos Financeiros | | 0,0 |
| 13 | Outras Receitas de capital | | 0,0 |
| | **Total Receitas de Capital** | **8.054.684** | **13,9** |
| | **OUTRAS RECEITAS** | | |
| 15 | Reposições não Abatidas nos Paga | 100 | 0,0 |
| | **Total de Outras Receitas** | **100** | **0,0** |
| | **TOTAL GERAL** | **58.000.000** | **100** |

| | DESPESAS CORRENTES | MONTANTE | % |
|---|---|---|---|
| 01 | Pessoal | 19.628.773 | 33,8 |
| 02 | Aquisição de Bens e Serviços | 17.018.627 | 29,3 |
| 03 | Juros e outros Encargos | 1.730.601 | 3,0 |
| 04 | Transferências Correntes | 1.153.593 | 2,0 |
| 06 | Outras Despesas Correntes | 981.695 | 1,7 |
| | **Total Despesas Correntes** | **40.513.289** | **69,9** |
| | **DESPESAS DE CAPITAL** | | |
| 07 | Aquisição Bens de Capital | 12.468.135 | 21,5 |
| 08 | Transferências de Capital | 764.739 | 1,3 |
| 09 | Ativos Financeiros | 53.837 | 0,1 |
| 10 | Passivos Financeiros | 4.200.000 | 7,2 |
| | **Total Despesas de Capital** | **17.486.711** | **30,1** |
| | **TOTAL GERAL** | **58.000.000** | **100** |

Unidade: € - euro

Relativamente ao ano anterior verifica-se um aumento de 4 M€, justificado com uma previsão de receita de 6 M€ relativa a projetos cofinanciados com candidaturas já aprovadas mas, ainda, acomodando a transição de dívida acrescentada pela devolução de 2 M€ de IMT em 2019.

Quadro 2 – Evolução dos Orçamentos Municipais

| EVOLUÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS | | |
|---|---|---|
| Ano | Dotações Iniciais | Dotações Corrigidas |
| 2013 | 103.000.000,00 | 103.027.964,72 |
| 2014 | 93.220.000,00 | 97.345.569,12 |
| 2015 | 88.800.000,00 | 89.868.149,48 |
| 2016 | 87.900.000,00 | 94.732.811,05 |
| 2017 | 61.500.000,00 | 65.569.145,22 |
| 2018 | 57.500.000,00 | 59.873.940,00 |
| 2019 | 54.000.000,00 | 56.036.402,63 |
| 2020 | 58.000.000,00 | |

Unidade: € - euro

Nos pontos seguintes, não dispensando a consulta ao documento integral, fazemos um breve resumo das receitas e das despesas, aferimos o equilíbrio orçamental e apresentamos também um quadro resumo das despesas por classificação orgânica. Por último são apresentadas as medidas orientadoras para a execução orçamental ao longo do ano 2020.

### 4.4 Receitas

As receitas previstas no Orçamento Municipal apresentam-se discriminadas segundo a classificação oficial das receitas e das despesas utilizada pelas autarquias locais, prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

Numa breve análise às receitas municipais verifica-se:

A rubrica **"Impostos Diretos"** tem um peso de 22,2% do total do orçamento da receita. Esta rubrica inclui o imposto municipal sobre imóveis (IMI), o imposto único de circulação (IUC), a derrama e o imposto municipal sobre transmissões onerosas (IMT).

No que respeita ao IMI, a dotação prevista para este orçamento assenta numa taxa de 0,45%. No entanto, tendo o Município liquidado, há poucos dias, o PAEL, propõe-se a aplicação de uma taxa de 0,44% cumprindo-se o compromisso de redução faseada de impostos compatível com o equilíbrio económico e financeiro das Contas Municipais. O mesmo se passa com a Derrama cuja proposta prevê a redução da taxa de 1,5% para 0,5% para as micro e pequenas empresas com negócios até € 150.000.

A rubrica **"Impostos Indiretos"** tem um peso de 1,3%. É a rubrica onde se incluem as receitas que revestem a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

As **"Taxas, Multas e Outras Penalidades"** apresentam um peso de 3,2%. Incluem aqui os pagamentos de particulares que não constituam unidades empresariais, em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, bem como a receita proveniente da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos. Parte desta receita continua a depender do desenvolvimento dos processos de cobrança, nomeadamente dos processos de execução fiscal.

Aponta-se, em 2020, a possibilidade de implementar uma **taxa turística** que permita financiar áreas sensíveis com significativos impactos do crescimento do turismo, nomeadamente, a higiene e limpeza públicas (onde não é justo que sejam apenas os residentes a suportar custos), ou a preservação e requalificação de património ou a animação cultural e de lazer ou a inovação para esta área. Contudo, o processo de decisão ainda está em curso.

Os **"Rendimentos de Propriedade"** têm um peso de 5,3%, e incluem essencialmente rendas, sendo que o maior peso desta rubrica diz respeito à renda da concessão em baixa à EDP.

As **"Transferências Correntes"** têm um peso significativo, de 25,8%. Incluem-se aqui as transferências do Orçamento de Estado, bem como as transferências correntes relativas a projetos cofinanciados.

A **"Venda de Bens e Serviços Correntes"** com um peso estrutural de 13,5%, compreende receitas importantes tais como as provenientes do abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos, continuando a verificar-se um défice de 5 M €/ano, essencialmente por causa do contrato assinado com a Águas do Centro Alentejo S.A., que mais tarde passou, por imposição governamental, ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo S.A. (Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio) e, por último, Águas do Vale do Tejo, S.A. (Decreto-Lei nº 34/2017, de 24 de março).

Conforme já referimos anteriormente, é de salientar que só a partir do Plano de Saneamento Financeira implementado nos anos 2016 e 2017 é que o Município passou a ter meios para pagar a fatura em alta da AdVT. Ou seja, 12 anos depois da assinatura do contrato. Até então, a dívida ou não era paga ou era limitadamente paga através de *confirming*, com enormes encargos bancários, ou acumulava até ao próximo empréstimo. Foi assim com o empréstimo PREDE e com o empréstimo PAE. Só com o PSF se quebrou, finalmente, este ciclo. De salientar, ainda, que o Município está a cumprir o Acordo de Regularização de Dívida assinado em março de 2019, com visto do Tribunal de Contas de 16/05/2019, que incluiu toda a dívida restante que estava contestada em tribunal, na sequência de sentenças desfavoráveis ao Município.

Neste particular salientam-se ainda as imposições legais previstas na lei e nas atribuições da entidade reguladora em matéria de regulação tarifária (ERSAR), que obriga a aumentos tarifários em que o "custo" seja coberto pela "receita", num prazo máximo de 5 anos. Sublinha-se que temos contestado esta tentativa de imposição de aumentos insuportáveis de água aos consumidores e temos adotado uma política tarifária de cautelosa e adequada atualização.

A Câmara aprovou, em 2016, e em linha com o PSF, uma proposta de atualização, de forma faseada ao longo de um período de 5 anos, dos preços a fixar com o objetivo de fazer face aos custos suportados com a disponibilização dos serviços, visando o equilíbrio global dos sistemas ao longo do período, com vista à recuperação gradual do desequilíbrio estrutural motivado pela adesão ao sistema multimunicipal acima referido. A proposta foi aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 6 de outubro de 2016, e teve o seu primeiro ano de implementação em 2017. Deste modo e na sequência do anterior foi aprovado, em reunião de câmara de 28/08/2019, a proposta de atualização do "Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora", para o ano 2020, quarto ano de execução deste plano.

O montante previsto na rubrica **"Outras Receitas Correntes"** tem por objetivo equilibrar o orçamento, situação que decorre da obrigatoriedade de considerar as cabimentações que transitam e de igualar as receitas com as despesas. Trata-se de uma situação que tem vindo a ser corrigida ano após ano, e que para o ano 2020 representa apenas, no essencial, os compromissos assumidos e não pagos com menos de 90 dias, visto que a Câmara estima não ter pagamentos em atraso no final de 2019.

Fazemos agora a discriminação e uma breve análise das **receitas de capital (rubricas (09 a 15)**:

A rubrica **"Venda de Bens de Investimentos"** apresenta um peso estrutural de 0,6%, Não se prevendo em 2020 a alienação significativa de património, face à realizada nos últimos 36 meses.

As **"Transferências de Capital"** têm um peso de 13,2% no total das receitas. Incluem-se aqui o FEF de capital bem como as transferências previstas para os projetos cofinanciados no ano 2020, que este ano terão um aumento muito significativo relativamente ao ano anterior pelo número de projetos em curso com candidaturas já aprovadas pelo Portugal 2020. Não sendo conhecida proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2020, esperamos que se mantenha a verba resultante da aplicação do disposto nos n.ºs 1 e 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (referente às variações máximas e mínimas da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS) e que no caso do Município de Évora representou uma receita de 394.688 € no ano 2019.

A rubrica **"Ativos Financeiros"** não tem expressão e a rubrica dos **"Passivos Financeiros"** não tem qualquer valor considerado, uma vez que de acordo com as regras previsionais do POCAL, as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação.

A rubrica **"Outras Receitas de Capital"**, rubrica residual que regista as receitas não incluídas nas outras rubricas, não tem expressão orçamental, assim como reduzida é a expressão das "Reposições Não Abatidas nos Pagamentos", dado que se trata de uma rubrica que serve apenas para acertos contabilísticos.

## 4.5. Despesas

Nos últimos anos o Município tem vindo a reduzir o montante da dívida transitada. No entanto, este ano, excecionalmente, o valor da dívida transitada terá um aumento relativamente ao ano anterior. Este facto resulta da devolução de 2 M€ que o Município teve que fazer à Autoridade Tributária, em resultado das decisões dos Tribunais que foram favoráveis aos Fundos de Gestão Imobiliária na questão da isenção de IMT. Como é do conhecimento geral, estes fundos que antes estavam isentos do pagamento do IMT deixaram de o estar com uma alteração da Lei do Orçamento do Estado. No entanto, o legislador que quis acabar com a isenção esqueceu-se que se mantinha em vigor um diploma que lhes dava isenção. Na presença de dois regimes, um que lhe dava isenção e outro que lha retirava, os Fundos de Gestão Imobiliária pagaram o IMT mas contestaram esse pagamento em Tribunal que lhes deu razão. Em consequência disso, a Autoridade Tributária foi obrigada a devolver os valores pagos, solicitando o reembolso aos municípios. No caso do Município de Évora esse reembolso foi de 2.025.300,09 €. O impacto deste reembolso à Autoridade Tributária – na prática, aos Fundos de Gestão Imobiliária – teve, obviamente, reflexos no pagamento a fornecedores, aumentando o valor da dívida a transitar, assim como terá efeitos no PMP no final do ano de 2019.

Segue-se, em conformidade do que fizemos para a receita, uma breve análise das rubricas da despesa.

Na **despesa corrente (rubricas 01 a 06)**, destacamos o seguinte:

As despesas correntes representam 69,9% do total do orçamento do Município de Évora, o que demonstra uma significativa dependência das despesas fixas e permanentes, das quais se destacam as despesas com pessoal mas, principalmente, a aquisição de bens e serviços, onde se registam, entre outros, os encargos referentes ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento (AdVT), Ainda assim, importa referir que pela segunda vez, uma vez que já aconteceu o ano passado, a despesa orçamentada para o efeito apenas abrange os compromissos para o ano, às quais acrescem as prestações do Acordo de Regularização de Dívida celebrado com a Águas do Vale do Tejo no ano 2019.

As **"Despesas com o Pessoal"** têm um peso estrutural de 33,8%, apresentando uma previsão inferior ao ano anterior (351.111 €), apesar do aumento de salários resultante do descongelamento e apesar das novas contratações previstas, o que se verifica pelo regresso dos assistentes operacionais ao Ministério da Educação.

A rubrica de **"Aquisição de Bens e Serviços"** continua, pelas razões conhecidas, a ter um peso significativo no total da despesa orçamentada (29,3%). É nesta rúbrica que estão previstas as despesas, com os grandes compromissos: abastecimento de água em alta, tratamento de águas residuais, deposição de resíduos sólidos urbanos, transportes públicos, eletricidade, combustíveis, comunicações, seguros, segurança, e outras aquisições de bens e serviços essenciais ao funcionamento da Câmara.

A rubrica **"Juros e Outros Encargos"** tem um peso de 3,0 % na estrutura da despesa, resultante dos encargos com os empréstimos de médio e longo prazo (3 empréstimos: um empréstimo para investimento, o empréstimo de substituição do PAEL e o Empréstimo de Saneamento (cf. Mapa de Empréstimos nos Anexos)).

Em 2020, à semelhança do ano anterior, a dotação para juros moratórios lançados pelas empresas será mínima uma vez que deixámos de ter pagamentos em atraso. Por isso, a verba prevista nesta rubrica é essencialmente para pagamento de juros de empréstimos e para pagamento de juros do Acordo de Regularização de Dívida celebrado com a AdVT.

A rubrica das **"Transferências Correntes"** tem um peso de 2,0% no total da despesa prevista, incluindo-se aqui algumas transferências para as Juntas de Freguesia e para as escolas. Quanto às Juntas de Freguesia, salientamos o esforço que tem sido feito no sentido de reduzir ao máximo o prazo de pagamento das transferências. De uma forma geral, os pagamentos foram efetuados no final de cada trimestre, sem atrasos, prevendo-se que o mesmo aconteça no último trimestre. Desta forma, não teremos dívida das Juntas a transitar e a dotação prevista será apenas a necessária às transferências do ano.

A rubrica de **"Outras Despesas Correntes"**, por ser residual, onde cabem as despesas não incluídas nas outras rubricas, tem também uma expressão pouco significativa de 1,7%.

Quanto às **despesas de capital**, que englobam as rubricas 07 a 11, destacamos:

A rubrica de **"Aquisição de Bens de Capital"** tem um peso de 21,5% no total das despesas. Trata-se de uma rubrica que reflete a execução financeira dos investimentos, estando aqui previstos diversos investimentos de candidaturas apresentadas ou a apresentar ao quadro financeiro comunitário, Portugal 2020, na expectativa de, dentro das nossas dificuldades financeiras, podermos realizar investimentos essenciais.

A rubrica das **"Transferências de Capital"** destina-se a financiar despesas de capital das entidades recebedoras, sendo o valor mais significativo referente às transferências para as Juntas de Freguesia, ao abrigo dos instrumentos legais de descentralização de competências. Representam 1,3% do total das despesas.

A rubrica dos **"Ativos Financeiros"** inclui o valor que vamos pagar ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), por imposição governamental, nos termos do disposto no art.º 17º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, para realização do capital social. Sendo que, neste particular, o artigo 303.º da LOE para 2018, procedeu à alteração do artigo 19.º do diploma referido reduzindo em 25%, 50%, 75% e 100% o valor das prestações anuais a realizar em 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente. Assim o valor a transferir em 2020 será de 53.836,50€, e será o último ano em que haverá transferências para o FAM.

A rubrica dos **"Passivos Financeiros"**, com um peso de 7,2%, corresponde ao agrupamento económico que compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazo que envolvam

pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos. Remete-se para o Mapa de Encargos Anuais com Empréstimos (Anexos).

## 4.6 Resumo da Despesa por Classificação Orgânica

No quadro seguinte apresenta-se a previsão da despesa, corrente e capital, para o ano 2020, por classificação orgânica, ou seja, pelos diversos serviços conforme a estrutura resultante da última reestruturação dos serviços da Câmara Municipal de Évora, aprovada em 2019 e publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 178 – 17 de setembro de 2019, através do Despacho n.º 8237/2019, de 17 de setembro, e em vigor desde essa data.

As unidades orgânicas com maior percentagem de despesa são o Departamento de Administração e Pessoal (DAP) com uma percentagem de 44,81 %, o Departamento de Serviços Operacionais (DSO), com uma percentagem na despesa total de 26,39 % , a Administração Autárquica (AA) com 12,41 % e o Departamento de Sociocultural (DSC) com uma percentagem de 11,23 %.

No DAP estão incluídas as despesas com pessoal, que só por si têm um peso de 33,8 % no total das despesas do orçamento, mas também uma grande parte das despesas de funcionamento do município. Quanto ao DSO, é o serviço por onde saem os grandes encargos com água em alta, com o saneamento e com os resíduos sólidos urbanos. O DSC junta agora todas as despesas das áreas da Cultura e Património, da Educação e Intervenção Social e da Juventude e Desporto. Na Administração Autárquica estão imputadas as despesas de funcionamento dos diversos Gabinetes, mas o maior peso da despesa desta unidade orgânica resulta das "Operações Financeiras".

## Quadro 3 - Mapa Resumo da Despesa por Classificação Orgânica 2020

| | ORGÂNICA | Despesas Correntes | Despesas de Capital | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Administração Autárquica (AA)** | **2.231.371,00** | **4.969.270,00** | **7.200.641,00** | **12,41** |
| *0101* | *Asssembleia Municipal (AM)* | *36.200,00* | *0,00* | *36.200,00* | *0,06* |
| *0102* | *Câmara Municipal (CM)* | *464.570,00* | *565.433,00* | *1.030.003,00* | *1,78* |
| 010201 | Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) | 412.851,00 | 0,00 | 412.851,00 | 0,71 |
| 010202 | Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF) | 1.000,00 | 470.433,00 | 471.433,00 | 0,81 |
| 010203 | Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) | 34.885,00 | 95.000,00 | 129.885,00 | 0,22 |
| 010204 | Serviço Veterinátio Municipal (SVM) | 15.834,00 | 0,00 | 15.834,00 | 0,03 |
| *0103* | *Operações Financeiras* | *1.730.601,00* | *4.403.837,00* | *6.134.438,00* | *10,58* |
| **02** | **Departamento de Administração e Pessoal (DAP)** | **25.404.929,00** | **583.835,00** | **25.988.764,00** | **44,81** |
| **03** | **Departamento de Sociocultural (DSC)** | **3.680.686,00** | **2.829.901,00** | **6.510.587,00** | **11,23** |
| 0301 | Divisão de Cultura e Património (DCP) | 1.851.986,00 | 799.391,00 | 2.651.377,00 | 4,57 |
| 0302 | Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS) | 1.552.188,00 | 1.608.564,00 | 3.160.752,00 | 5,45 |
| 0303 | Divisão de Juventude e Desporto (DJD) | 276.512,00 | 421.946,00 | 698.458,00 | 1,20 |
| **04** | **Departamento de Serviços Operacionais (DSO)** | **8.178.962,00** | **7.128.939,00** | **15.307.901,00** | **26,39** |
| **05** | **Divisão Jurídica (DJ)** | **21.321,00** | **0,00** | **21.321,00** | **0,04** |
| **06** | **Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)** | **704.817,00** | **1.181.638,00** | **1.886.455,00** | **3,25** |
| **07** | **Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU)** | **60.051,00** | **790.000,00** | **850.051,00** | **1,47** |
| **08** | **Divisão de Gestão Urbanística (DGU)** | **4.989,00** | **0,00** | **4.989,00** | **0,01** |
| **09** | **Divisão de Fiscalização Municipal (DFM)** | **63.308,00** | **0,00** | **63.308,00** | **0,11** |
| **10** | **Divisão de Comunicação (DC)** | **157.855,00** | **3.128,00** | **160.983,00** | **0,28** |
| **11** | **Unidade de Planeamento e Modernização (UPAMO)** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,01** |
| | **TOTAL** | **40.513.289,00** | **17.486.711,00** | **58.000.000,00** | **100,00** |

Unidade: € - euro

### 4.7 Equilíbrio Orçamental

O Orçamento Municipal para 2020 encontra-se equilibrado, uma vez que a receita corrente bruta prevista é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo calculadas para 2020, de acordo com o art.º 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

## Quadro 4 – Equilíbrio Orçamental

| EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 2020 | |
|---|---|
| **Receita Corrente Bruta [A]** | **49.945.216,00** |
| Despesa Corrente | 40.513.289,00 |
| Amortizações Médias de Empréstimos de Longo Prazo | 4.763.670,00 |
| **Soma Despesa Corrente + Amortizações Médias L/P [B]** | **45.276.959,00** |
| **Equilíbrio Orçamental = [A] ≥ [B]** | **4.668.257,00** |

Unidade: € - euro

## 4.8 Medidas Orientadoras para a Execução Orçamental

Nos termos da alínea d) do nº 1, do art.º 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, as medidas propostas para orientar a execução orçamental, no ano 2020, são as seguintes:

### Quadro 4 - Normas de Execução do Orçamento de 2020

**Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais**

**Artigo 1.º | Definição e objeto**

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro[6], da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

**Artigo 2.º | Utilização das dotações orçamentais**

Durante o ano de 2020 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

**Artigo 3.º | Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2020.

**Artigo 4.º | Modificações ao orçamento e às OP's**

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

1. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

[6] Considerando que o SNC – AP, entra em vigor em 1 de janeiro de 2019, procedendo à revogação do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - POCAL, com exceção dos pontos 2.9., 3.3 e 8.3.1., relativos, respetivamente ao controlo interno, regras previsionais e às modificações ao orçamento, implica que o previsto aplicar-se-á, com as necessárias adaptações ao previsto no decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP.

**Artigo 5.º | Registo contabilístico**

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF)/Subunidade de Contabilidade (SC). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DAGF/SC, no prazo máximo de 3 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 € por mês, devem ser enviados para a DAGF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

**Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 7.º | Gestão de Stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

**Artigo 8.º | Contabilidade de Custos**

1. A execução orçamental do ano de 2020 contribuirá para a implementação da contabilidade de custos por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:

a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

**Capítulo II – Receita**

**Artigo 9.º | Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

**Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas**

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada, da unidade que solicita a anulação e autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de receita por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;

b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

**Capítulo III – Despesa**

**Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Verificada a existência de fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

**Artigo 12.º | Conferência e registo da despesa**

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

**Artigo 13.º | Processamento de faturas**

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

**Artigo 14.º | Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela DAGF/SC, com informação disponibilizada pela Divisão de Gestão de Pessoal (DGP)/Subunidade de Vencimentos e Abonos (SVB), de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na DAGF/SC com a antecedência de 5 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

**Artigo 15.º | Cauções**

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à DAGF/SC, que procederá ao seu registo.

2. Cabe à DAGF/SC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. Os originais das garantias ficarão à guarda da DAGF, depositados no cofre do município (Tesouraria).

4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

**Artigo 16.º | *Fundos de maneio***

1. O montante máximo dos fundos de maneio a atribuir, durante o ano de 2020, será de 10.000,00 €, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Controlo Interno.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneio é dos responsáveis pelo mesmo.

4. O fundo de maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2020, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

7. Os demais procedimentos constam na norma de controlo interno.

**Artigo 17.º | Compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de

execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

**Artigo 18.º | Autorizações assumidas**

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar a crianças e jovens;

c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;

d) Encargos de empréstimos;

e) Rendas;

f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;

g) Água, energia elétrica e gás;

h) Internet, comunicações telefónicas e postais;

i) Prémios de seguros;

j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

**Artigo 19.º | Despesas de deslocação e ajudas de custo**

1. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo subdelegar competência para o efeito.

2. Os trabalhadores e dirigentes que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

3. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DGP/SVA, deverá este proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 20.º | Reposições ao Município**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) *Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;*

b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo DAP, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

**Artigo 21.º | Empréstimos**

O Executivo pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50º da Lei que Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), devendo ser amortizados até ao final do exercício económico de 2020.

Considerando que o ME ultrapassa o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Executivo poderá solicitar autorização à Assembleia para adesão aos mecanismos de recuperação financeira previstos na lei.

**Capítulo IV – Disposições finais**

**Artigo 22.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

## 5. Conclusão

As Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2020, terceiro ano civil do mandato 2017/2021, prosseguem a aplicação do Programa de Governo Municipal, acolhendo ainda outras propostas oriundas de forças políticas, de instituições e de cidadãos; prosseguem a consolidação da nova gestão municipal iniciada no anterior mandato; contribuem para a continuidade da evolução positiva quer na atividade do Município quer no Concelho de Évora.

Mantém-se o desagravamento da sua situação económica e financeira, vinda de 2014, e prolongam-se, de forma segura e sustentada, os bons resultados em curso no reequilíbrio económico e financeiro estrutural. Em 2020, ainda que afetado pela devolução de IMT em 2019, o Município reforçará o programa de investimentos estruturantes para a cidade e o Concelho, dará prioridade a áreas onde se têm sentido dificuldades, com relevo para a área da higiene e limpeza, e apontará a um qualitativamente mais elevado nível de atividade municipal bem como ao reforço da nova estratégia de desenvolvimento da cidade e do Concelho em interação com a Região Alentejo.

Apesar de se manterem enormes dificuldades endógenas e exógenas, as OP e o OM para 2020 apontam objetivos ambiciosos mas realistas.

A melhoria das Contas do Município não ilude a necessidade de prosseguir a recuperação estrutural do Município. A melhoria da situação económica e social no Concelho não pode iludir os graves problemas e necessidades com que estamos confrontados. Assim, considera-se determinante a participação, o empenhamento e a criatividade dos eleitos e dos trabalhadores municipais e das instituições e do Povo de Évora.

Estamos profundamente convictos que, juntos e no respeito pela diferença, poderemos dar um contributo para promover e prestigiar Évora, Concelho e cidade *Património da Humanidade,* para assegurar maior qualidade de vida a quem vive e trabalha no nosso Concelho, para garantir o desenvolvimento sustentado do Concelho.

Paços do Concelho de Évora, outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

*Carlos Pinto de Sá*